



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS
CURSO DE LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM EDUCAÇÃO DO CAMPO

NILSON FLORENTINO JUNIOR

**CIDADANIA LGBT EM MOVIMENTO: RES(EX)ISTÊNCIA DAS
FAMÍLIAS HOMOAFETIVAS EM ESPAÇOS DE REFORMA AGRÁRIA**

MOSSORÓ
2021

NILSON FLORENTINO JUNIOR

**CIDADANIA LGBT EM MOVIMENTO: RES(EX)ISTÊNCIA DAS
FAMÍLIAS HOMOAFETIVAS EM ESPAÇOS DE REFORMA AGRÁRIA**

Monografia apresentada a Universidade
Federal Rural do Semi-Árido como
requisito para obtenção do título de
Licenciado em Educação do Campo com
Habilitação em Ciências Sociais e
Humanas

Orientadora: Profa. Dra. Kyara Maria de
Almeida Vieira

MOSSORÓ
2021

© Todos os direitos estão reservados a Universidade Federal Rural do Semi-Árido. O conteúdo desta obra é de inteira responsabilidade do (a) autor (a), sendo o mesmo, passível de sanções administrativas ou penais, caso sejam infringidas as leis que regulamentam a Propriedade Intelectual, respectivamente, Patentes: Lei nº 9.279/1996 e Direitos Autorais: Lei nº 9.610/1998. O conteúdo desta obra tomar-se-á de domínio público após a data de defesa e homologação da sua respectiva ata. A mesma poderá servir de base literária para novas pesquisas, desde que a obra e seu (a) respectivo (a) autor (a) sejam devidamente citados e mencionados os seus créditos bibliográficos.

F633c Florentino Júnior, Nilson.
CIDADANIA LGBT EM MOVIMENTO: RES (EX)ISTÊNCIA
DAS FAMÍLIAS HOMOAFETIVAS EM ESPAÇOS DE REFORMA
AGRÁRIA / Nilson Florentino Júnior. - 2021.
76 f. : il.

Orientadora: Kyara Maria de Almeida Vieira .
Monografia (graduação) - Universidade Federal
Rural do Semi-árido, Curso de Educação do Campo,
2021.

1. Família Homoafetiva. 2. Reforma Agrária. 3.
Movimento LGBTQI+. 4. MST. I. Almeida Vieira ,
Kyara Maria de , orient. II. Título.

O serviço de Geração Automática de Ficha Catalográfica para Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC's) foi desenvolvido pelo Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação da Universidade de São Paulo (USP) e gentilmente cedido para o Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (SISBI-UFERSA), sendo customizado pela Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação (SUTIC) sob orientação dos bibliotecários da instituição para ser adaptado às necessidades dos alunos dos Cursos de Graduação e Programas de Pós-Graduação da Universidade.

NILSON FLORENTINO JUNIOR

**CIDADANIA LGBT EM MOVIMENTO: RES(EX)ISTÊNCIA DAS FAMÍLIAS
HOMOALETIVAS EM ESPAÇOS DE REFORMA AGRÁRIA**

Monografia apresentada a Universidade Federal Rural do Semi-Árido como requisito para obtenção do título de Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Ciências Humanas e Sociais.

Defendida em: 01/06/2021.

BANCA EXAMINADORA

Profa. Dra. Kyara Maria de Almeida Vieira
(UFERSA)
Presidenta

Prof. Dr. Paulo Roberto Souto Maior Júnior (UFRN)
Membro Examinador

Prof. Me. Alessandro Santos Mariano (UNICAMP)
Membro Examinador

AGRADECIMENTOS

Estendo meus mais sinceros agradecimentos a todos os mestres que contribuíram com a minha formação acadêmica e profissional durante a minha vida.

A minha família que foi condicional, por me inspirar e estar ao meu lado e por me fazer ter segurança e confiança nas minhas decisões.

À UFRSA e todos os seus professores e professoras que sempre proporcionaram um ensino de alta qualidade e os amigos que lá fiz, tendo aprendido imensamente com cada, mas em especial as lutadoras e os lutadores da 1º turma da Licenciatura Interdisciplinar em Educação do Campo.

À minha orientadora Kyara, que com sua dedicação, paciência e afetividade me cativou, me proporcionou grandiosos aprendizados e me fez acreditar cada vez mais no nosso potencial transformador.

À toda banca, gratidão ao Prof. Dr. Paulo Roberto Souto Maior e o Prof. Me. Alessandro Santos Mariano pela oportunidade de avaliar esse trabalho e contribuírem para a formação de um educador.

Toda forma de amor é bem vinda
Ainda que os homens da razão
Mandem seus tanques de guerra
Facínoras
Não importa, não
O amor resistirá.
Iguais.

(Bob Aquino, dezembro de 2013)

RESUMO

O presente trabalho de conclusão de curso aborda o tema das famílias homoafetivas e o acesso à terra, considerando o marco da Portaria Nº 06 do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA para os direitos LGBTQI+. Como objetivo geral, o trabalho buscou discutir como se dá o acesso à terra por famílias homoafetivas e a luta do MST em prol da Cidadania LGBTQI+. Para desenvolver o objetivo geral, estabelecemos os seguintes objetivos específicos: a) problematizar a operacionalidade do decreto do INCRA quanto ao acesso à terra por famílias homoafetivas; b) discutir sobre as experiências das famílias homoafetivas em espaços de Reforma Agrária; c) analisar as trajetórias de lutas e bandeiras do MST na construção da Cidadania LGBTQI+ e reconhecimento das famílias homoafetivas. Como principais referenciais teóricos sobre a Reforma Agrária no Brasil, utilizamos Graziano (1981); Fernandes (2008); Rigon et. al (2018); Carvalho (2010); Martins (1999); MST (2010; 2014; 2020), com finalidade de abordar sobre o Movimento LGBTQI+ trabalhamos com Green (2012); Simões e Facchini (2009); utilizamos Passos (2005) e Dias (2005; 2009) para o diálogo sobre Famílias homoafetivas. Destaca-se também as contribuições do MST (2017, 2018, 2019); Sousa (2013); Via Campesina (2020) no que tange a Diversidade Sexual no Movimento Camponês. A metodologia consistiu na pesquisa com documentos oficiais e entrevistas, tendo como base as técnicas de pesquisa social de Gil (2008). Com a pesquisa, identificamos que o Brasil possui em torno de nove (9) mil projetos de assentamento registrados pelo INCRA (2021) e deste montante, não se sabe quantos desses projetos possuem famílias homoafetivas assentadas, nem políticas de crédito ou assistência voltado para estas famílias; como também percebemos que a pauta LGBTQI+ aparece mais fortalecida na organização do Movimento dos Trabalhados Rurais Sem Terra (MST) e a Via Campesina. Apesar da ausência do Estado no reconhecimento e efetivação dos direitos LGBTQI+, essas populações continuam existindo e resistindo nas comunidades, buscando fortalecer sua organização, sua representação e sua visibilidade.

Palavras-chave: Família Homoafetiva. Reforma Agrária. Movimento LGBTQI+. MST.

ABSTRACT

The following undergraduate thesis approaches the theme of homo-affective families and access to land, considering the ministerial Ordinance Nº 06 of the Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA for LGBTQI + rights. The general objective of this work sought to discuss how homo-affective families' access to land is given and the Movimento dos Trabalhados Rurais Sem Terra (MST) struggle for LGBTQI+ Citizenship. To develop the general purpose of this paper, we established the following specific objectives: a) to problematize INCRA's operability when it comes to access to land by homo-affective families; b) to discuss about the experiences of homo-affective families in spaces of Land reform; c) to analyze MST's ordeal, struggles and flags in the construction of LGBTQI + citizenship and recognition of homo-affective families. As main theoretical references on Agrarian Reform in Brazil, we use Graziano (1981); Fernandes (2008); Rigon et. al (2018); Carvalho (2010); Martins (1999); MST (2010; 2014; 2020), in order to approach the LGBTQI + Movement, we work with Green (2012); Simões and Facchini (2009); we used Passos (2005) and Dias (2005; 2009) for the dialogue on Homo-affective Families. Also noteworthy are the contributions of the MST (2017, 2018, 2019); Sousa (2013); Via Campesina (2020) with regard to Diversity Sexuality in the Peasant Movement. The methodology consisted of researching official documents and interviews, based on the social research techniques of Gil (2008). As a result of the investigation, we identified that Brazil has around nine (9) thousand settlement projects recorded by INCRA (2021) and out of this amount, it is unknown how many are constituted of settled homo-affective families. There are no credit policies or assistance aimed at these families and we also realized that the LGBTQI + agenda appears more strengthened in the organizations MST and Via Campesina. Despite the absence of the State in the recognition and effectiveness of LGBTQI + rights, these populations continue to exist and resist in the communities, seeking to strengthen their organization, representation and visibility.

Keywords: Homo-affective family. Land reform. LGBTQI + Movement. MST.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ANVISA	Agência Nacional de Vigilância Sanitária
APGL	Association des Parents et Futurs Parents Gays et Lesbiens
BIS	Boletim do Instituto de Saúde
BNDS	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
CNCD/LGBT	Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais
CONTAG	Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura
CPT	Comissão Pastoral da Terra
EBHO	Encontro Brasileiro de Homossexuais
EGHO	Encontro de Grupos Homossexuais Organizados
ENFF	Escola Nacional Florestan Fernandes
GLS	Gays, Lésbicas e Simpatizantes
GT	Grupo de Trabalho
HIV/AIDS	Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (Acquired Immunodeficiency Syndrome)
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
LEDOC	Licenciatura Interdisciplinar em Educação do Campo
LGBTQI+	Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Transgêneros, Queer, Intersexuais, e mais.
LGBTT	Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais
MST	Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra
OAB	Ordem dos Advogados do Brasil
OMS	Organização Mundial da Saúde
ONG	Organização não governamental
ONU	Organização das Nações Unidas
PCA	Criação de Projeto de Assentamento Casulo (PCA)
PL	Projeto de Lei
PLC	Projeto de Lei da Câmara
PNRA	Plano Nacional de Reforma Agrária
PRONAF	Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
PSL	Partido Social Liberal
PSTU	Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado

PT	Partido dos Trabalhadores
STF	Supremo Tribunal Federal
UFERSA	Universidade Federal Rural do Semi-Árido
UFRN	Universidade Federal do Rio Grande do Norte

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 -	Normas de reconhecimento do MST acerca das pessoas LGBT.....	49-50
------------	--	-------

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	13
2	A REFORMA AGRÁRIA NO BRASIL	15
2.1	A Portaria Nº 06 do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.....	24
3	DO MOVIMENTO HOMOSSEXUAL A DOAÇÃO DE SANGUE LGBTQI+	27
3.1	Diálogos sobre Homoparentalidade e as Família Homoafetiva.....	37
4	O MST E A LUTA PELA DIVERSIDADE SEXUAL NO CAMPO.....	47
4.1	A Experiência de uma Família Homoafetiva Assentada.....	50
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	61
	REFERÊNCIAS	63
	APÊNDICE A – ROTEIRO DE ENTREVISTA FAMÍLIA HOMOAFETIVA – PRESENCIAL – RUSSAS/CE.....	67
	APÊNDICE B –ROTEIRO DE ENTREVISTA FAMÍLIA HOMOAFETIVA – VIRTUAL – <i>GOOGLE MEET</i>.....	69
	APÊNDICE C – ROTEIRO DE ENTREVISTA COM DIRIGENTE NACIONAL DO MST – SETOR DE DIVERSIDADE SEXUAL DO MST – VIRTUAL – <i>GOOGLE MEET</i>.....	72
	ANEXO A – PORTARIA Nº 06, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.....	74

1 INTRODUÇÃO

Essa pesquisa trata-se sobre famílias homoafetivas assentadas, reconhecidas pela Portaria Nº 06 e oriundas dos projetos de assentamento articulados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA). Pretende-se também apresentar sobre onde está inserida a família homoafetiva pesquisada, como se dão suas trajetórias nos espaços que ocupam, o acesso e reconhecimento da terra.

Sabe-se que o Movimento dos Trabalhadores Rurais sem Terra (MST) é uma organização importante para a reforma agrária e considerando isto, abordarmos também sobre a atuação do MST no que tange a defesa e articulação da diversidade sexual dentro do movimento camponês brasileiro.

Além disso, segundo relatório do INCRA (2021) o Brasil possui em torno de nove (9) mil projetos de assentamento e desde montante, não se sabe quantos desses projetos possuem famílias homoafetivas assentadas, e a partir da pesquisa, em diálogo com o MST, identificou-se a existência de diversas famílias homoafetivas assentadas em todas as regiões do país. Nesta perspectiva, consideramos esta pesquisa com importância para fomentar o debate em torno das famílias homoafetivas assentadas, Cidadania LGBTQI+, e sobre políticas públicas para a população LGBTQI+.

Tendo apresentado um breve contexto da pesquisa, temos como problemática: Como se dá o acesso e reconhecimento de terras por famílias homoafetivas a partir da Portaria Nº 06 do INCRA?

Para responder a essa pergunta, foram estabelecidos como Objetivo Geral: Analisar como se dar o acesso à terra por famílias homoafetivas e a luta do MST em prol da Cidadania LGBTQI+. Para tanto, foram delineados os seguintes Objetivos Específicos: (1) Problematizar a operacionalidade do decreto do INCRA quanto ao acesso à terra por famílias homoafetivas; (2) analisar as trajetórias de lutas e bandeiras do MST na construção da Cidadania LGBTQI+ e reconhecimento das famílias homoafetivas; (3) discutir sobre as experiências das famílias homoafetivas em espaços de Reforma Agrária. Ainda, partimos da hipótese de que as estratégias de acesso e do reconhecimento das famílias homoafetivas nos assentamentos não têm sido muito eficientes, pois não se tem um quantitativo, bem como, um devido acompanhamento e ampliação de políticas públicas para essas pessoas.

Assim, para viabilizar nossa hipótese, utilizamos o método de abordagem dedutivo fazendo um estudo teórico sobre a reforma agrária e as políticas públicas voltadas para o acesso à terra de famílias homoafetivas, realizando-se um estudo de caso com famílias homoafetivas no Assentamento Luís Carlos, localizado no município de Russas-CE. Bem como, debater acerca do Movimento LGBTQI+, iniciando a abordagem do movimento homossexual à doação de sangue pelo segmento e finalizando a discussão abordando os conceitos homoparentalidade e família homoafetiva.

Como metodologia, optamos por uma abordagem qualitativa e da pesquisa de campo, com intuito de garantir a relação entre o mundo e as relações sociais identificadas na pesquisa. Utilizamos questionários, tanto com estudantes da Licenciatura Interdisciplinar em Educação do Campo, com intuito de identificar famílias homoafetivas que possuem em suas comunidades e a pesquisa de campo foi realizada com uma família homoafetiva identificada.

Para a coleta de dados, foram realizadas entrevistas¹ (gravadas e transcritas) em formato presencial e virtual. Começamos as entrevistas em 2017, iniciando com a primeira família homoafetiva assentada do estado do Ceará, o casal Antônio e Joaquim², assentados no município de Russas. Em 2020 tivemos a oportunidade de realizar a segunda entrevista, mas dessa vez só com Antônio, de forma remota, na plataforma *Google Meet* em decorrência da pandemia da COVID-19³. No mesmo ano, de forma remota e na Plataforma *Google Meet*, também realizamos a entrevista com Marcos⁴, componente do Coletivo LGBT Sem-Terra do MST.

A partir do processo das entrevistas e pesquisas bibliográficas, decidimos trabalhar as seguintes categorias de análise: acesso e reconhecimento da terra pelo INCRA, trajetórias e experiências da família homoafetivas no

¹ Todos os entrevistados assinaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) permitindo o uso do nome próprio, porém, por proteção à privacidade dos mesmos, fizemos a opção de usar pseudônimos.

² O casal vive no município de Russas, Antônio é professor, formado no curso de Ciências Sociais da Terra da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, umbandista e tem atuado no executivo municipal, na condição de coordenador municipal de assentamentos rurais. Joaquim é agricultor, católico, ex-presidente da Associação do assentamento e está em processo de aposentadoria.

³ Em 11 de março de 2020 a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou a pandemia do COVID-19, doença infecciosa, tendo sintomas como cansaço, febre, tosse seca, dores, congestão nasal, entre outros. As medidas preventivas são uso de máscara, higienização das mãos, uso de álcool em gel, isolamento social e evitar aglomerações. No Brasil a vacinação começou em janeiro de 2021, a partir da liberação do uso emergencial pela ANVISA das vacinas CoronaVac (Instituto Butantan/Sinovac) e a AstraZeneca (Oxford/Fio Cruz). Disponível em: <https://www.paho.org/pt/vacinas-contracovid-19>. Acesso em: 16 mai. 2021.

⁴ Marcos é doutorando em Educação pela Faculdade de Educação da UNICAMP. Membro do Coletivo Nacional de Educação do MST.

assentamento/acampamento, processo de res(ex)istências nas comunidades e no MST.

Diante de um levantamento bibliográfico acerca dos temas da nossa pesquisa, trabalhamos com Questão agrária no Brasil, Concentração fundiária e espaços de Reforma Agrária, baseado em Graziano (1981); Fernandes (2008); Rigon et. al (2018); Carvalho (2010); Martins (1999); MST (2010; 2014; 2020). Na temática em torno da pauta LGBTQI+, homoparentalidade e famílias homoafetivas trabalhamos com Green (2012); Simões e Facchini (2009); Passos (2005); Dias (2005; 2009). E por fim, na abordagem sobre a diversidade sexual no movimento camponês, utilizamos MST (2017, 2018, 2019); Sousa (2013); Via Campesina (2020).

O presente trabalho está estruturado da seguinte forma: No capítulo 1, iremos tratar sobre a reforma agrária no Brasil, das problemáticas que existem desde o período colônia e perpetuam até hoje. Trataremos também sobre a operacionalidade da Portaria Nº 06 do INCRA, que reconhece o acesso à terra por famílias homoafetivas. Já no capítulo 2, realiza-se discussão em torno da história em torno de mais de 40 anos do Movimento LGBTQI+ brasileiro, a discussão conceitual dos termos família homoparental e família homoafetiva. No capítulo 3, faz-se uma análise das trajetórias de lutas e bandeiras do MST na construção da Cidadania LGBTQI+, bem como o relato de experiência de uma família homoafetiva assentada. Ao final, conclui-se que a pesquisa resta respondida com a confirmação da hipótese, indicando que se faz necessário o melhoramento da política pública que beneficia as famílias homoafetivas assentadas, bem como, um engajamento mais amplo da participação e relação das lutas do movimento camponês com o movimento LGBTQI+.

2 A REFORMA AGRÁRIA NO BRASIL

A reforma agrária é um dos aspectos socioeconômicos delicados no Brasil, pois desde de o período colônia está vinculado a questão dos conflitos por terra e a concentração fundiária no país. Segundo Fernandes (2008, p.01) a “[...] questão agrária é então uma questão territorial e a reforma agrária é a face dessa dimensão”, a partir da organização dos territórios e os confrontos a partir da terra, vai se encadeando o que entendemos por reformar agrária.

Esta disputa territorial no período colônia foi mais acentuada, pois neste período foi tomando forma o funcionamento do sistema da divisão de terras, Rigon et. al (2018,

p. 147), nos traz que “[...] a Lei das Sesmarias (estabelecida em Portugal em 1375) e, depois, a Lei de Terras, que propiciaram a concentração da maioria das terras brasileiras em mãos de poucos donos.”, concentração esta que seguiu um padrão de latifúndios escravistas (GRAZIANO, 1981). Ou seja, este ordenamento já vindo de cima, indicava que o acesso à terra à época, seria bastante limitada e os latifúndios escravistas seria o modelo padrão.

Estes conflitos podem ser interpretados também como ações de resistências dos povos originários e das populações que tiveram seus direitos negados durante muito tempo, Rigon et. al (2018, p.147) corrobora que às “disputas iniciais pela terra foram com os indígenas e com os negros, sendo que os primeiros lutavam contra os bandeirantes e aqueles que avançavam sobre suas terras a fim de colonizar”. E estas tensões e conflitos retratam uma luta presente até nos tempos contemporâneos e será permanente enquanto houver grande concentração de terra nas mãos das oligarquias latifundiárias.

Os primeiros conflitos de terras foram para além da reforma agrária, é preciso entender, como afirma Martins (1998, p. 101) “[...] a questão agrária hoje é um conjunto de pontas desatadas desse longo e inacabado processo histórico”. As reivindicações em torno da reforma agrária surgem nos anos cinquenta, a partir das reivindicações das classes populares, Rigon et. al (2018, p. 147) reforça que “os camponeses adentraram num período em que se organizaram como classe — 1950 até, ao menos, 1964.”, sendo quase duas décadas de intensa movimentação no país e organizações de várias entidades, das Ligas Camponesas, entre outras. E estes conflitos dos movimentos com o Estado, foi apoiado também por outros setores da sociedade, segundo Martins (1999, p. 99) “[...] durante quase um século, a questão agrária se expressou por meio de tensões religiosas, de confrontos sangrentos entre o catolicismo popular e o catolicismo institucional ancorado no aparelho de estado”.

A Igreja Católica no Brasil teve grande envolvimento nos conflitos de terra, obtendo papel principal no período colônia com a atuação dos jesuítas a época, que tinham um papel muito objetivo com o cristianismo: “Ao tornarem os indígenas vassalos de Cristo pelo Batismo, os faziam vassalos do rei, fazendo-os perder suas terras, a própria pátria, soberania e liberdade” (MST, 2010). Estes conflitos também envolveram parte dos abolicionistas, que tinham um entendimento muito nítido de tanto para a questão do fim do período escravocrata, como para a questão da terra, o artigo de Padre Jose Oscar Beozzo reforça:

Nas campanhas pela abolição da escravidão, de maneira muito arguta, Joaquim Nabuco argumentava que libertar os escravos, sem libertar a terra, entregando-lhes um pedaço de chão para cultivarem em liberdade, seria prolongar a escravidão no Brasil, como bem podemos constatar pelas inúmeras formas de trabalho escravo que subsistem pelo país, todas elas vinculadas à permanência do monopólio da terra e do latifúndio. Perpetua-se assim a maldição histórica de os lavradores não possuírem normalmente a terra em que trabalham, convertendo-se em eternos “trabalhadores rurais sem terra” (MST, 2010).

Rigon et. al (2018, p. 159) também apresenta que:

O primeiro momento no qual a questão agrária poderia ter sido solucionada com uma Reforma Agrária foi na luta contra a escravidão. Alguns abolicionistas, como Joaquim Nabuco, defenderam com ênfase que a liberdade do povo negro deveria ser acompanhada de um processo de distribuição de terras.

É preciso destacar que “[...] a questão agrária está presente nas crises agrícolas, da mesma maneira que a questão agrícola tem suas raízes na crise agrária” (GRAZIANO, 1980, p. 05), ou seja, a questão agrícola está intrinsicamente imbricada na questão rural e um dos principais motivos que move estas crises se dá a partir da concentração fundiária, que segundo Carvalho (2010, p. 399): “[...] considerável parcela da população rural que, devido à concentração da propriedade, não encontra alternativa para prover sua subsistência senão alhear a sua força de trabalho e pôr-se a serviço dos grandes proprietários”.

Estas concentrações não visam somente à produção agrícola, pode-se também caracterizar outras motivações que geram este fator, Graziano (1980, p.22) reforça:

Vale a pena enfatizar que esse aumento do grau de concentração fundiária se deu em inúmeros casos pela utilização da terra não como meio de produção, mas fundamentalmente como reserva de valor e meio de acesso ao crédito rural e aos incentivos fiscais, ou, simplesmente, como especulação imobiliária.

Então, a partir destas características, a concentração fundiária está inserida em um sistema que gera mais pobreza e exploração no campo, sendo dissidente de políticas adotadas em outros países. Que segundo Veiga (1991) apud Rigon et. al (2018, p. 158):

O Estado capitalista europeu passou a efetivar profundas reformas estruturais no campo a fim de aquecer a economia agrícola por meio da Reforma Agrária, do aumento da produção destinada a atender a segurança alimentar e, posteriormente, uma efetiva relação comercial entre os países.

No Brasil optou-se por uma linha de concentração fundiária defendida pelas elites, enquanto as classes mais pobres ficaram submetidas apenas a conceder mão de obra. Este tipo de formato visava adentrar ao processo de industrialização e modernização da agricultura, gerando o agronegócio, sendo um dos empecilhos para fazer avançar a reforma agrária. Fernandes (2008, p.03) apresenta que: “O inimigo comum dos movimentos camponeses em todo o mundo chama-se agronegócio. Ser um movimento camponês na América Latina significa lutar pela reforma agrária e contra o agronegócio”.

A partir deste cenário, com a intervenção maior do estado, se cria o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) em 1970 via Decreto nº 1 110, de 9 de julho de 1970⁵, o INCRA surge em um período do qual os espaços rurais vinham sofrendo grande impacto com a industrialização do país, Graziano (1980, p.15). complementa que “esse processo de urbanização significou também uma transformação nas próprias atividades agrícolas.” Muito se fala em reforma agrária, mas antes de qualquer coisa traremos aqui do que se trata e quais reivindicações estão em torno desta reforma. Segundo Graziano (1980, p.36) a reforma agrária trata-se de “uma estratégia para romper o monopólio da terra e permitir que possam se apropriar um dia dos frutos do seu próprio trabalho”.

Os trabalhadores rurais, e aqui em especial o MST, traz o seguinte acúmulo sobre como deve ser entendida a reforma agrária:

[...] o MST está debatendo com sua base e seus aliados um programa novo de Reforma Agrária. Uma Reforma Agrária que deve começar com a democratização da propriedade da terra, mas que organize a produção de forma diferente. Priorizando a produção de alimentos saudáveis para o mercado interno, combinada com um modelo econômico que distribua renda e respeite o meio ambiente. Queremos uma Reforma Agrária que fixe as pessoas no meio rural, que desenvolva agroindústrias, combatendo o êxodo do campo, e que garanta condições de vida para o povo. Com educação em todos os níveis, moradia digna e emprego para a juventude (MST, 2014).

O MST no seu 6º Congresso do MST em 2014, cujo lema: “Lutar! Construir Reforma Agrária Popular!”, traz a inserção do termo “popular” para ampliar a dimensão sobre o que se vinha defendendo. Podemos complementar com Fernandes (2008, p.03)

⁵ Com a missão prioritária de realizar a reforma agrária, manter o cadastro nacional de imóveis rurais e administrar as terras públicas da União. Disponível em:< <https://g.co/kgs/T2vzzD>>. Acesso em: 09 ago. 2020.

que diz: “[...] Lutar pela reforma agrária, significa lutar por todas as dimensões do território, entre elas a tecnologia, o mercado, a educação, saúde e, principalmente, contra o capital que procura tomar o controle dos territórios do campesinato”.

Importante destacar que os movimentos sociais são protagonistas nas conquistas em torno da reforma agrária: “A política de reforma agrária não é somente uma ação do Estado. É antes uma ação dos movimentos camponeses. Sem luta pela terra não há reforma agrária” (FERNANDES, 2008, p.03).

A problemática enfrentada hoje nos espaços de reforma agrária são as políticas agrícolas, que em sua maioria é excludente, privilegiando os grandes proprietários ao crédito, nos programas/projetos mais estruturantes e perpetua, como diz Graziano (1981, p. 34) a permanente “[...] tríplice aliança entre indústria, bancos e latifundiários”.

Em meados dos anos de 1960 surge a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG). Existia grande pressão sobre a CONTAG acerca de sua postura no período da ditadura militar, que era tida como muito legalista ou pelega. Sobretudo “[...] a luta pela reforma agrária desenvolvida pela CONTAG não era apenas política. Ela significava, na prática, uma luta pelo cumprimento da legislação vigente [...]”. (GRAZIANO, 1980, p. 34). A importância da atuação da CONTAG é imprescindível, porque:

[...] a CONTAG sempre denunciou invasões de terras de posseiros, a cumplicidade do governo com os grandes proprietários rurais na definição das políticas agrícolas, o desrespeito aos direitos mais elementares dos "boias-frias" e, mais recentemente, até mesmo juntou a sua voz no coro de pleno restabelecimento das liberdades democráticas e pela ampla, geral e irrestrita anistia (GRAZIANO, 1980, p.34).

Dentro dos espaços de reforma agrária passaram a ser regulamentados os assentamentos, que se trata de locais em que famílias se organizam em torno da luta pela terra e que vivem subsidiados a partir dela.

Esses espaços de assentamento são caracterizados pela forte atuação no associativismo, que segundo Silva e Barone (2009, p. 350) trata-se de:

A organização dos pequenos agricultores em associações quer seja de produção, comercialização ou de serviços, entre outras, constitui-se em uma das formas mais viáveis de sustentação das pequenas unidades de produção, pois facilita aos produtores superarem as barreiras da

comercialização.

Organização esta que conta com a participação e organização das famílias no sentido de conseguir melhores condições de vida e trabalho. Podendo possuir organizações sociais que objetivam a implantação de políticas públicas e desenvolvimento social, seja a partir de ONGs, sindicatos, associações de mulheres, movimentos sociais e ou grupos de jovens. Estes espaços precisam de alternativas de resolutivas para as demandas e carências concretas relacionadas a práticas associativas das famílias assentadas, no sentido de promover desenvolvimento social e econômico, onde a participação organizada opera com as políticas e programas públicos.

Destacamos também que dentro destes espaços há uma grande produção de capital social, que segundo Bourdieu (1986, p. 249 apud LEIS e CAVALCANTE, 2019, p. 63) trata de um “[...] agregado dos recursos efetivos ou potenciais ligados à posse de uma rede de relações mais ou menos institucionalizadas de conhecimento ou reconhecimento mútuo”.

Esse processo de organização possibilita criar novas reflexões sobre os contextos locais, das experiências desenvolvidas, bem como, pautar intervenções em torno da implantação de políticas públicas, visando o desenvolvimento social nestes espaços de reforma agrária. Para a implantação destas políticas, é preciso que ocorra um processo de formação e consciência política desses sujeitos assentados, para que estes entendam que são sujeitos de direitos e deveres e saibam se localizar no contexto local. Fortalecer as experiências e atividades articuladas por atores sociais que atuam no campo, observando a produção do capital cultural e social a partir dos conhecimentos mobilizados em situações de formação que são proporcionados pelas associações, grupos e movimentos que existem nesse espaço.

Pode-se destacar que a partir do ano de 1980 ocorreram alguns momentos históricos importantes, um dos principais foi o fim do regime militar, que impulsionava uma lógica, do qual “[...] o grande capital se tornou proprietário de terra, especialmente com os incentivos fiscais durante a ditadura militar” (MARTINS, 1999, p. 100), se tornando um grande empecilho para o avanço do Brasil e suas causas por uma reforma agrária. O segundo foi a fundação do MST, que ajudou no crescimento e no intensivo debate no movimento da luta pela terra e reforma agrária que foi garantida pela constituição de 1988. Contudo, foi uma década de intensas lutas e crescimento dos trabalhadores rurais com suas organizações e movimentos sociais para a implementação

dos primeiros assentamentos rurais.

Sabe-se que nas comunidades rurais, sejam assentamentos ou não, há uma grande diversidade cultural e que formam grupos de moradores que buscam reconhecimento e garantia dos direitos. Essas capacitações e formações visam a sustentabilidade no campo e o fortalecimento do processo produtivo, além da formação dos sujeitos e suas identidades, que se dá a partir do fomento de políticas públicas que venham a produzir capacitação de sujeitos inseridos no contexto do assentamento para desenvolver de forma agroecológica, garantido a sustentabilidade local, com práticas educativas de produção e formação técnicas onde se desenvolva os conhecimentos populares. Como por exemplo, o manejo sustentável e a convivência com o semiárido.

Para a implantação destas políticas, é preciso que ocorra um processo de formação e consciência política desses sujeitos assentados, para que estes entendam que são sujeitos de direitos e deveres e saibam se localizar no contexto local. E aqui, destacamos os processos de autogestão dos assentamentos, aqui trabalhamos este conceito com base nas considerações de Faria (2009, apud CAETANO e WANDERLEY, 2021, p. 261):

A autogestão, em resumo, ultrapassa toda e qualquer proposta democratizante o âmbito da gestão participativa, na medida em que não pretende simplesmente criar grupos de trabalho autônomos ou abolir determinados graus de autoridade nas organizações, mas abolir as estruturas autoritárias da sociedade e das suas organizações. [...] com o objetivo de criar um outro e superior modo de produção e de gestão social.

Este formato organizacional para dentro dos assentamentos gera um impacto muito importante, pois visa fortalecer as experiências e atividades articuladas por atores sociais que atuam no campo, a partir dos conhecimentos mobilizados. Sabe-se que nas comunidades rurais, sejam assentamentos ou não, há uma grande diversidade cultural e que formam grupos de moradores que buscam reconhecimento e garantia dos direitos. Com base em Singer (2002 apud CAETANO e WANDERLEY, 2021, p.263) é importante destacar que “as práticas autogestionárias estão relacionadas com as lutas dos trabalhadores e do movimento operário que, desde o século XIX, construíram experiências cooperativistas”.

As experiências coletivas são a base organizacional de muitos movimentos sociais e além do mais, surgem alternativas baseada em coletivismos, como por exemplo, a economia solidária, que tem estado muito presentes nos espaços de reforma agrária e segundo Singer (1999, apud CAETANO e WANDERLEY, 2021, p.264) está baseada

em:

[...] combater o desemprego, propor novas formas de organização da produção, em que a base lógica fundante é oposta a que rege o mercado capitalista, praticando a solidariedade em substituição à competitividade.

A Economia Solidária potencializa as ações dissidentes da lógica que visa somente os lucros, até por que os espaços de reforma agrária têm muita dificuldade de disputa sobre o agronegócio. Ainda segundo Vazzoler (2004 apud CAETANO e WANDERLEY, 2021, p. 264):

[...] o modelo de economia solidária possui características como: autogestão, democracia, participação, igualitarismo, cooperação no trabalho, auto sustentação, desenvolvimento humano e reponsabilidade social.

E para que se garanta o acúmulo e reprodução destas características, são desenvolvidas uma série de capacitações e formações, que visam a sustentabilidade no campo e o fortalecimento do processo produtivo, além da formação dos sujeitos e suas identidades, qual se dá a partir do fomento de políticas públicas que venham a produzir capacitação de sujeitos inseridos no contexto do assentamento para desenvolver de forma agroecológica, garantido a sustentabilidade local, com práticas educativas de produção e formação técnicas onde se desenvolva os conhecimentos populares, em pesquisa em assentamentos rurais em São Paulo, Gêmero et. al (2020, p.217) afirma “eles possuem o conhecimento intrínseco de alimentos alternativos, tecnologias sociais e práticas de manejo adequadas à realidade local, sendo que, a partir das ações de extensão”, ou seja, os camponeses e camponesas possuem grandiosos conhecimentos prévios, estão bem organizados ou não nos movimentos sociais e também contribuindo para as pesquisas e ações que visem o convívio melhor com seu habitat, como por exemplo, o manejo sustentável e a convivência com o semiárido é uma realidade em pesquisas no Rio Grande do Norte⁶.

Um dos desafios para a reforma agrária apresentado há pelo menos 40 anos atrás, são as grandes ambições:

E enquanto milhões de hectares de terras férteis e bem localizadas são retidos improdutivamente, outros milhões são apropriados, à custa de trambiques e violência, por grandes empresas capitalistas que, como já

⁶ GHEYI, H. R.; DIAS, N. S.; LACERDA, C. F. **Manejo da salinidade na agricultura**: Estudos básicos e aplicados. Fortaleza: Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia em Salinidade. p. 129-140, 2010.

destacamos, não são mais apenas os "velhos latifúndios", mas também os bancos e as empresas multinacionais (GRAZIANO, 1980, p.40).

Existem alguns confrontos envolvendo as questões agrárias:

Os movimentos camponeses passaram a se confrontar cada vez mais com corporações transnacionais e cada vez menos com latifúndios. Esta confrontação está associada ao processo de globalização da questão agrária com a territorialização das corporações transnacionais para vários países e da criação de uma organização mundial de movimentos camponeses, a Via Campesina (FERNANDES, 2008, p.02).

Diante disto, Martins (1999, p. 107) aduz, que: “Reforma agrária é todo ato tendente a desconcentrar a propriedade da terra quando esta representa ou cria um impasse histórico ao desenvolvimento social baseado nos interesses pactados da sociedade”.

Ainda, Rigon et al (2018, p. 165):

Segundo Gonzaga (1996), o programa de Reforma Agrária no Brasil sofreu transformações durante os diferentes períodos históricos. Sena transição entre feudalismo e capitalismo o processo de desconcentração da propriedade da terra foi fundamental para o sucesso do novo modo de produção, nos países colonizados e de economia dependente, como nos mostra Fernandes (1975), Prado Júnior (1981) e outros, a desconcentração da terra não é de interesse da burguesia hegemônica.

Por fim, completa-se trazendo a grande dificuldade atualmente, na conjuntura para uma reforma agrária popular, segundo a Coordenação Nacional do MST, as dificuldades são as seguintes:

No Brasil, o governo Bolsonaro entrega o país aos interesses dos Estados Unidos, nossas terras aos estrangeiros e quebra a economia nacional em detrimento do capital. Atenta contra a soberania dos povos e sobre os bens naturais existentes. Bolsonaro é um gerente do projeto de poder das elites, age sob a tutela militar, em conluio com uma parte significativa do judiciário e do congresso, governa com as milícias e com os corruptos (MST, 2020).

Para o MST, a tarefa no momento envolve pautas para além da questão agrária, mas a luta pela garantia dos direitos já conquistados e descreve:

Nosso dever é atuar sobre as contradições deste projeto das elites, pois eles não têm solução para os principais problemas que afetam o povo brasileiro. Devemos nos mobilizar diante do desmonte dos direitos sociais, trabalhistas e previdenciários. Diante da generalização da violência, das perseguições e assassinatos de lutadores e lutadoras.

Devemos nos indignar perante o envenenamento em massa do povo através da comida e da água, promovido pelo agronegócio (MST, 2020).

A reforma agrária é uma pauta importante, mas a conjuntura nacional é de grande desmonte e ataques voltado aos movimentos populares, em especial o MST que lida com uma situação delicada como a terra. E os conflitos geraram alguns resultados que podem ser elencados como positivo, quando seguia essa lógica, mas segundo Moyo e Yeros (2005 apud PENNA 2015, p. 66):

[...] o caso brasileiro parece ser um dos únicos do mundo em que são os movimentos que criam e, ao mesmo tempo, organizam a demanda e as listas de beneficiários para o Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA).

Esta era a realidade de quando se havia negociação, mas até a escrita a finalização desse texto se desconhecia alguma negociação feita pelo governo de Jair Bolsonaro com os movimentos camponeses, para se chegar ao que é apontado por Penna (2015).

2.1 A PORTARIA Nº 06 DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

No processo das lutas em torno da reforma agrária, surge o reconhecimento de famílias homoafetivas a partir da Portaria Nº 06 do INCRA, instrução esta que mobiliza esta pesquisa.

No dia 31 de janeiro de 2013 na gestão da presidenta Dilma Rousseff foi publicada a Portaria Nº 06, do extinto Ministério de Estado do Desenvolvimento Agrário⁷ que trata sobre a ordem de prioridades para a obtenção de terras da reforma agrária e os critérios, requisitos e procedimentos básicos voltados para aos beneficiários.

A Portaria Nº 06 trata da regulamentação do processo de registro de terra para as famílias homoafetivas, garantindo o reconhecimento por parte do poder público, sobre a existência destas famílias nos espaços de reforma agrária. No capítulo III trata sobre ordem de preferência à titulação e na linha B cita “homoafetiva estável”. Ainda no ano

⁷ Em 2016 o presidente em exercício Michel Temer publicou a medida provisória nº 726, que alterou e revogou a Lei nº 10.683 e extinguiu o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/mpv/mpv726.htm. Acesso em: 03 abr. 2021.

de 2013 foi publicado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrário (INCRA) o documento intitulado “Roteiro para Criação de Projeto de Assentamento Casulo (PCA)” e traz a portaria Nº 06 nos anexos.

No ano de 2017 iniciamos o processo de pesquisa fazendo busca no *Google* dos termos “INCRA e Família Homoafetiva”; “Família Homoafetiva Assentada”. O resultado foi: no portal A Tarde⁸, foi publicada a seguinte matéria “Pela primeira vez, INCRA assenta casal homossexual”, no dia 17 de agosto de 2016. O conteúdo indica a primeira família homoafetiva assentada no país pelo INCRA. Foi no estado de São Paulo, na cidade de Iaras.

Em pesquisa no mês de julho de 2017 foi identificado pelo menos cinco notícias⁹ relacionadas às famílias homoafetivas no site do INCRA. No dia 02 de maio de 2020 foi realizada uma nova pesquisa no site do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) com notícias sobre famílias homoafetivas assentadas. Essa pesquisa mostrou uma surpresa: não teve nenhum resultado, estranhamente sumiu tudo relacionado a esta temática do site do referido órgão.

Após diversas tentativas de acesso aos referidos links, podemos apontar possível silenciamento por parte do atual comando do INCRA, que de forma arbitrária, apagou vários conteúdos no site do órgão referente às famílias homoafetivas assentadas.

Em pesquisa no *Google* no mês de julho de 2020, identificamos duas instruções normativas que reforçam a validade da Portaria Nº 06. A primeira trata da Instrução Normativa Nº 95, de 17 de dezembro de 2018 e a segunda Instrução Normativa Nº 100, de 30 de dezembro de 2019, publicadas pelo INCRA, bem como, a Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009 (Brasil, 2009) que trata sobre os procedimentos para regularização fundiária das ocupações incidentes em áreas rurais.

Em ambas, no Capítulo 1, da subseção I do Artigo 15, há a indicação: “IV - cópia da certidão de casamento, declaração de união estável ou união homoafetiva, quando for o caso”. Ou seja, o direito ao registro e reconhecimento da terra para famílias

⁸ Disponível em: <https://atarde.uol.com.br/brasil/noticias/1215821-pela-primeira-vez,-incra-assenta-casal-homossexual>. Acesso em: 05 agos. 2020. O jornal A Tarde é um jornal vespertino que foi lançado em Salvador no dia 15 de outubro de 1912. Foi fundado por Ernesto Simões Filho e atualmente pertence aos seus descendentes. É o maior e o mais importante jornal do estado da Bahia. Disponível em: <http://www.fgv.br/cpd/doc/acervo/dicionarios/verbete-tematico/tarde-a>. Acesso em: 09 jun. 2021.

⁹ Disponível em: <http://www.incra.gov.br/incra-recebe-reconhecimento-pelo-assentamento-de-casal-homossexual-em-sp-site-mundo-dez> (retirado do site oficial); <http://www.incra.gov.br/incra-recebe-homenagem-da-comunidade-gay-ms-noticias>; <http://www.incra.gov.br/incra-reconhece-uniao-homoafetiva>; <http://www.incra.gov.br/incra-abre-consulta-publica-sobre-criterios-de-selecao-de-beneficiarios-da-reforma-agraria>; <http://www.incra.gov.br/incra-assenta-casal-homossexual-em-goias>.

homoafetivas ainda está em vigor no país.

Infelizmente não se possui um levantamento acerca de quantas famílias homoafetivas estão em espaços de reforma agrária, seja com o registro da terra ou não, atuando em movimentos sociais ou não. Mas, em diálogo com dirigente do MST¹⁰, o mesmo afirma que possui famílias homoafetivas inseridas no movimento em todas as regiões do país.

No dia 19 de outubro de 2019 foi emitido pela Coordenação da Licenciatura Interdisciplinar em Educação do Campo (LEDOC) um ofício direcionado ao INCRA¹¹ do Rio Grande do Norte (RN), sendo respondido pelo superintendente em exercício, o seguinte: *“Após pesquisas no banco de dados do Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária - SIPRA não localizamos famílias homoafetivas cadastradas.”*

No que pese a importância da Portaria Nº 06, destacamos que essa política pública também provoca um processo de construção de condições para que as famílias homoafetivas consigam permanecer no campo. Todavia, também é fundamental a criação de outras políticas específicas como linhas de crédito que auxiliem o casal que está na produção, e também de mapeamento das mesmas, visando identificar a quantidade para assim poder construir essas políticas públicas específicas. Penna (2015, p. 64) afirma que:

A relação entre Incra e MST na definição de políticas de reforma agrária é interpretada por Wolford (2010) como um lugar de democracia participativa, um espaço que não foi planejado, mas que se construiu na prática devido à falta de prioridade dada à autarquia pelo governo brasileiro e ao concomitante papel ativo do movimento social.

Esta relação contribui para o avanço nas tratativas em torno da questão agrária, mas também pode gerar grandes entraves quando o órgão responsável não age de acordo com suas competências. E durante muito tempo, segundo Penna (2015, p. 82) “a relação entre movimentos, Estado, partidos, servidores e beneficiários individuais pode ser observada tanto na formulação como na distribuição e circulação das políticas de reforma agrária”, podendo essa relação até existir hoje, mas não ser tão impactante como costumava ser, já que o plano de continuidade de reforma agrária no Brasil encontra-se parado.

¹⁰ Entrevista realizada com dirigente Nacional do MST dia 30 de junho de 2020, em formato virtual devido a pandemia do Covid-19, utilizando o *Google Meet*.

¹¹ Foi enviado o Ofício Circular nº 002/19 pela Coordenação do Curso da LEDOC/UFERSA em 19/09/2017, tendo resposta no dia 17/09/2019 no Ofício Nº 57016/2019/SR/RN/INCRA-INCRA.

3 DO MOVIMENTO HOMOSSEXUAL À DOAÇÃO DE SANGUE: TRAJETÓTIAS DAS POPULAÇÕES LGBTQI+

O movimento LGBTQI+ brasileiro no ano de 2020 completou seus 42 anos de existências e resistências no país. São quatro décadas marcadas por uma série de contextos e debates importantes para a sociedade brasileira. Pode-se afirmar que o movimento LGBTQI+ brasileiro é tão jovem quanto nossa democracia, já que seu surgimento foi fortalecido e institucionalizado a partir do processo de redemocratização do Brasil.

Aqui será tratado sobre "do movimento homossexual à doação de sangue" com o objetivo de trazer marcos políticos, sociais e institucionais referentes aos 43 anos de Movimento LGBTQI+. Estes sujeitos que reivindicaram esta luta estiveram submersos em um processo de estigmatização social, havendo hoje um avanço mínimo no que tange as questões de visibilidade, orgulho, resistência e também de garantia de direitos, visando alicerçar a construção da Cidadania LGBTQI+. Pretendemos apresentar breve relato sobre o processo de fundação, desde o movimento homossexual até o movimento LGBTQI+, expondo as mudanças nas siglas, arenas de disputas na sociedade, em âmbito institucional e também cultural.

Os estudos sobre a homossexualidade no Brasil apenas tem sido algo trabalhado a partir do século XX, se intensificando mais fortemente ao final do referido século, com o comprometimento e militância de vários pesquisadores e pesquisadoras LGBTQI+ ou pró-LGBTQI+ que se propuseram/ propõem a ampliar o leque de possibilidades para o entendimento e desconstrução sobre os estudos acerca da homossexualidade e também a homoafetividade. “Esses trabalhos oferecem um conhecimento sofisticado e complexo sobre a sociedade brasileira contemporânea e sobre a convivência e as tensões com a homossexualidade e a homoafetividade” (GREEN, 2012, p.02).

Com o fortalecimento dos estudos na academia em torno das sexualidades dissidentes da heterossexualidade, viu-se um avanço na construção de conceitos e também das definições do que pode vir a ser as mais variadas orientações e identidades sexuais. Segundo Green (2012, p. 04) “Os discursos médico-legais prevalentes no início do século XX, que fortaleceram a construção de um sujeito “homossexual”; os espaços de sociabilidade”. Esses discursos durante muito tempo reproduziram um estigma em torno da pessoa “homossexual”, influenciando uma recepção negativa acerca destas

práticas, contribuindo para uma distorção das experiências vividas pela população LGBTQI+.

Nas primeiras duas décadas após sua fundação o movimento utilizou a mesma sigla, sendo que "até 1992, o termo usado era movimento homossexual brasileiro" (SIMÕES; FACCHINI, 2009, p. 15). A predominância masculina influenciou, durante muito tempo, as pautas internamente. Mas, em meados dos anos 1990, teve início o processo de rupturas e "o movimento de lésbicas vai se fortalecer e ganhar autonomia somente na segunda metade dos anos 1990" (SIMÕES; FACCHINI, 2009, p. 15), partindo das mulheres o entendimento de que havia algumas distinções sobre as questões dos homens gays e das mulheres lésbicas, trazendo para além do debate da diversidade sexual, mas também as questões de gênero que assolavam as mulheres, diante do machismo e patriarcado da sociedade.

Com o avanço dos estudos de gênero e também o processo de luta dos direitos das mulheres, em estudos de Andrade (1997, apud NICHNIG, 2014, p. 28), é apresentado que:

A categoria gênero, incorporada pelas criminólogas, contribuiu para mostrar que o sistema penal, social e político, que formula os discursos jurídicos apenas aparenta ser neutro, quando, por traz de sua técnica, esconde uma visão predominantemente masculina.

Participando dos movimentos de mulheres, feministas a democratização da justiça e no processo de construção do movimento LGBTQI+, as mulheres iniciaram esse processo de reivindicação interna. Consequentemente, haveria além de rupturas, mas também o surgimento de novas demandas e visibilidade delas. Seja das vivências das pessoas bissexuais, bem como, das reafirmações das identidades de gênero das travestis, transexuais e transgêneros.

A repressão durante a ditadura civil-militar sobre as pessoas LGBTQI+ era sem precedentes, resultando em muitas mortes e pessoas perseguidas que não sabemos onde estão até hoje. Quinalha e Green (2019, p. 29) afirmam:

As forças de segurança, portanto, monitoraram e policiaram a homossexualidade por várias razões nas duas décadas após 1964. Seguindo tendências históricas, nacionais e internacionais, ideólogos da segurança nos anos 1960 teorizam o homossexo como parte de uma série de ameaças degenerativas à segurança nacional anticomunista.

Alguns sujeitos viram a necessidade de se fortalecer nos tempos de tirania, por

serem duplamente visados pelo sistema à época, bem como pelo fato das violações mais terríveis serem praticadas em pessoas LGBTQI+. Podemos afirmar que tais ações foram primordiais, segundo Simões e Facchini (2009, p. 22):

A crítica à visão depreciativa das homossexualidades começou a ganhar espaço no país desde o final dos anos 1970, no embalo do grande movimento de oposição à ditadura militar, e prosseguiu durante o processo de redemocratização. Grupos de militância homossexual trouxeram à cena pública o anseio de que toda forma de amor e desejo pudesse ser vivida com dignidade e exaltada sem restrições.

Essa crítica também se acentuou quando o movimento pôs em debate outras formas de se constituir família e também sobre novas formas de se relacionar na sociedade:

As lutas pelo reconhecimento das uniões civis entre pessoas do mesmo sexo, assim como do direito de criar filhos, podem ser um exemplo do uso de uma estratégia identitária para alcançar um impacto institucional e cultural mais amplo (SIMÕES; FACCHINI, 2009, p. 35).

O autoritarismo tinha como objetivo fazer com que as pessoas LGBTQI+ voltassem para “o armário”¹², para não se tornar visível para a sociedade os vários arranjos familiares e a influência sobre os comportamentos sociais. O que antes se limitava às manifestações culturais, passou a se politizar e reivindicar mais.

Com o processo de redemocratização se via ares melhores para o processo organizacional, havendo os primeiros espaços voltados para a discussão de grupos e organizações homossexuais: “em abril de 1980, ocorreu o I Encontro de Grupos Homossexuais Organizados (EGHO), restrito a grupos homossexuais e seus convidados, e o I Encontro Brasileiro de Homossexuais (EBHO)”. (SIMÕES; FACCHINI, 2009, p. 106). A partir destes encontros com debates intensos e profundos, o movimento tirou vários apontamentos, de planejamento e estratégia para o movimento. Segundo Simões e Facchini (2009, p.61):

A partir de meados dos anos 1980, é possível observar o desenvolvimento de um estilo de militância de ação mais pragmática, mais preocupada com aspectos formais de organização institucional e voltada para a garantia dos direitos civis e contra a discriminação e a violência dirigidas aos homossexuais.

¹² “O armário é a estrutura definidora da opressão gay no século XX.” (SEDGWICK, 2007, p. 26).

Dado os primeiros passos visando sua institucionalização e ampliação do debate nacional, o movimento é solapado mais uma vez. Agora por algo maior: durante os anos 1980, o surgimento da epidemia da HIV/ AIDS no mundo, favoreceu para que reascendesse a discussão moralista e condenatória da sociedade acerca das práticas e experiências dissidentes da homossexualidade:

Com a Aids, reacendeu-se a ligação entre e homossexualidade e doença. Expressões como "peste gay" espocaram e persistiram, mesmo depois de constatado que o vírus poderia ser transmitido a qualquer pessoa, através de sangue, esperma e outros fluidos corporais (SIMÕES; FACCHINI, 2009, p. 51).

Com a epidemia da HIV/ AIDS, o movimento precisaria construir estratégias de diálogo com as pessoas mais progressistas, buscando desconstruir a ideia de promiscuidade construída por setores conservadores. Com as contribuições dos estudos/pesquisas sobre gênero e diversidade sexual, e também provocações do próprio movimento, este conseguiu complexificar e ampliar sua atuação. Simões, Fachinni (2009, p.53),

O moderno ativismo LGBT representa a feição contemporânea de um esforço que, partindo dos parâmetros postos pela sexologia, procurou desvincular a homossexualidade da conotação de patologia e reconstituí-la como formas possíveis, legítimas e vitoriosas de ser e viver. A mobilização de gays e lésbicas constituiu um repertório de ideias e técnicas organizacionais adotadas por outros segmentos que compuseram um movimento amplo, marcado por estilos, comunidades e trajetórias particulares, reivindicando seus respectivos espaços e direitos.

Um espaço importante de disputa para consolidação do movimento LGBTQI+ foram as Paradas do Orgulho LGBTQI+. A primeira parada LGBTQI+ aconteceu no Rio de Janeiro durante a 17ª Conferência Internacional da *International Lesbian and Gay Association* (ILGA) em 1995. Em 1997 aconteceria a primeira edição da Parada do Orgulho LGBTQI+ em São Paulo:

Se o mercado GLS incorporou marcas do discurso ativista, como a bandeira do arco-íris e as ideias gerais de “orgulho” e “visibilidade”, o movimento LGBT por sua vez, também incorporou vários elementos relacionados ao mercado, como atesta a indispensável presença de trios elétricos de casas noturnas, *drag queens* e *go-go boys* nas Paradas do Orgulho LGBT. (SIMÕES; FACCHINI, 2009, p. 150).

O processo de mudança nas siglas foi intenso, inicialmente foi popularizado o termo GLS¹³:

A origem da sigla GLS está associada à primeira metade dos anos 1990 e ao jornalista André Fischer, carioca radicado em São Paulo, um dos principais idealizadores de eventos como o Mercado Mundo Mix ("feira moderna" que reúne expositores e público GLS) e o Festival de Cinema Mix Brasil da Diversidade Sexual, além do primeiro portal GLS brasileiro, o Mix Brasil, no ar desde 1994 (SIMÕES; FACCHINI, 2009, p. 148).

A partir desta vinculação ao mercado, o termo foi sofrendo diversas influências, tendo conseguido também avançar na quadra institucional. O termo LGBT foi definido na I Conferência Nacional de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais – GLBT¹⁴. O avanço dos estudos e movimentos de mulheres lésbicas, trouxeram uma reivindicação importante, onde em fala de Silvana Conti aponta que o “L na frente é uma questão de empoderamento, sim, por sofrermos também essa dupla opressão”¹⁵.

Hoje vemos a sigla ampliar os recortes das identidades de gênero e orientação sexual, com a inclusão das Queers, e Intersexo, fora o + englobando várias outras possibilidades de identidade de gênero e orientações sexuais¹⁶. A construção de espaços institucionais, como as Conferências Nacionais LGBT consolidou o uso do termo voltado para a elaboração e implantação de políticas públicas em nível federal, estadual e municipal.

Muitos estudiosos apresentam que o campo legislativo é um ponto delicado para o movimento LGBTQI+ (SIMÕES, FACCHINI, 2009; VENTURI, BOKANY, 2011). O primeiro Projeto de Lei (PL) apresentado no congresso, o PL 1151/1995, proposto por Marta Suplicy, que trata sobre o reconhecimento da união homoafetiva está engavetado até hoje, sobretudo no Congresso Nacional, não aprovou conjuntamente nenhuma lei¹⁷ voltada para a garantia da Cidadania LGBTQI+, apesar de terem sido apresentados vários

¹³ Termo antes utilizado que significa Gays, Lésbicas e Simpatizante (GLS).

¹⁴ Anais da Conferência de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais – GLBT. Direitos humanos e políticas públicas: o caminho para garantir a cidadania GLTB. Brasília, 2008.

¹⁵ Anais da I Conferência Nacional de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais (Brasil, 2004, p.29).

¹⁶ Disponível em: <<https://www.hypeness.com.br/2016/06/nova-york-agora-reconhece-31-diferentes-tipos-de-genero>>. Acesso em: 07 agos. 2020.

¹⁷ Destaco aqui o PL 5003/2001 apresentado pela ex-deputada federal Iara Bernardi (PT/SP) que criminaliza a homofobia e foi aprovado, se tornando o PLC 122/2006 no Senado e sendo arquivado em 2015. Disponível em: <

<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=31842>>;

<<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2015/01/07/projeto-que-criminaliza-homofobia-sera-arquivado>>. Acesso em: 05 agos. 2020.

projetos de leis para apreciação, não só protocoladas por parlamentares, mas também por outras entidades, como é o caso da Comissão de Diversidade Sexual e de Gênero do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) que protocolou o anteprojeto do Estatuto da Diversidade Sexual e de Gênero no Senado Federal, sobretudo, a atuação das bancadas¹⁸ baseadas em fundamentos morais e religiosos vem com muita força para desconstruir a pauta LGBTQI+. Alguns Estados possuem projetos aprovados a nível estadual, como é o exemplo do Rio Grande do Norte que possui a Lei Estadual nº 9.036/2007¹⁹.

Apesar de todo esse atraso, o movimento construiu uma estratégia de visibilidade que envolve o judiciário brasileiro, sendo assim, o Supremo Tribunal Federal (STF) tem sido uma instituição que vem defendendo as pautas apresentadas pelos movimentos de luta e defesa da Cidadania LGBTQI+. Segundo Cardinali (2018) trata-se do fenômeno da judicialização dos Direitos LGBTQI+, tendo algumas etapas, inicialmente começa por uma “construção de uma gramática de direitos” (CARDINALI apud GALIL, 2018, p. 307).

A partir deste processo, o STF passou a julgar ações que tratam questões importantes, como: reconheceu a união estável de pessoas homoafetivas (2011); reconheceu a adoção por casais homoafetivos (2015); criminalizou a LGBTQI+FOBIA, equiparando aos crimes de racismo (2019); tratou sobre a doação de sangue por pessoas LGBTQI+ (2020), derrubando determinação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) que não aceitava esse tipo de doação por pessoas LGBTQI+.

Essas vitórias se deram a partir da desconstrução da sexualização sobre as pessoas LGBTQI+. Segundo Dias (apud NINCHIG, 2014, p. 39) “as terminologias homossexualismo e homossexualidade ainda são carregadas de estigmas e preconceitos”, esses estigmas e preconceitos ainda são presentes, mas com os estudos acadêmicos e também essa discussão sendo tratada em âmbito jurídico, tem contribuído para uma nova interpretação e/ou entendimento melhor acerca deste conceito, sendo debatida também em várias outras áreas de conhecimento. Traz um novo tom ou entendimento sobre o assunto, não apenas vinculando a questão sexual, mas provocando o entendimento sobre o afeto, a construção e luta pela cidadania, direitos renegados, várias questões a partir

¹⁸ As novas caras das Bancadas do Boi, da Bala e da Bíblia. Disponível em: < <https://www.cartacapital.com.br/politica/a-nova-cara-das-bancadas-do-boi-da-bala-e-da-biblia/>>. Acesso em: 14 abr. 2021.

¹⁹ Projeto de autoria do ex-deputado Fernando Mineiro (PT), que prevê a aplicação de sanções a pessoas ou empresas quem cometessem discriminação por orientação sexual ou de gênero.

deste novo entendimento ou forma de apresentar para a sociedade. Como afirma Ninchig (2014, p.08):

Falar de afetividade e amor entre pessoas do mesmo sexo, no campo jurídico, se tornou um tanto mais “palatável”, do que falar de sexo e sexualidade, pois a partir desta perspectiva, a família é vista como o lugar do afeto e não do sexo ou erotismo, cujo “lugar” é o da prostituição, da pornografia, entre outros.

É importante afirmar também que o processo de institucionalização do movimento também influenciou na organização político-partidária, que passou a reconhecer da importância de inserir essas pautas para a centralidade das ações dos partidos:

Nos anos 1990, já havia setoriais LGBT no PT e no PSTU; e, nos anos 2000, começaram a se organizar setoriais e ações de políticas públicas e de parlamentares, bem como candidaturas LGBT, em vários outros partidos. (SIMÕES, FACCHINI, 2009, p. 139).

A institucionalização destas estruturas LGBTQI+ dentro dos partidos políticos passou a inserir a pauta LGBTQI+ na agenda nacional, influenciando inclusive o processo de elaboração de políticas públicas. Podemos citar aqui alguns avanços para o movimento na gestão dos governos do Partido do Trabalhadores-PT, do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2010) e da ex-presidenta Dilma Rousseff (2011-2016), efetivando a nível federal uma série de políticas públicas, como a criação de um órgão gestor, órgãos de participação social, o Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (CNCD/LGBT).

A I Conferência Nacional de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais, foi convocada pelo Decreto de 28 de novembro de 2007, sendo realizada de 5 a 8 de junho de 2008 em Brasília. Essa primeira Conferência foi muito importante para o estabelecimento de muitas diretrizes²⁰. Já o Decreto de 18 de Maio de 2011 convocou a II Conferência Nacional de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas²¹, Gays,

²⁰ Vale destacar que o acesso aos anais das conferências não se deu em sua totalidade a partir site do governo federal (gov.br). A atual gestão da mesma forma que apagou as matérias do site do INCRA, na página do CNCD-LGBT, bem como, do próprio órgão gestor federal, não constam as informações em sua totalidade. Só consegui ter acesso aos anais em sua totalidade no site do Ministério Público do Paraná. Disponível em: <<https://direito.mppr.mp.br/>>. Acesso em: 05 agos. 2020.

²¹ Importante destacar que a partir desta convocação o uso da letra L passou a vir antes das demais letras, como uma das reivindicações do movimento de lésbicas. MORAIS, Pamela. Orgulho LGBT: o que isso quer dizer?. Politize, [S. l.], p. 01, 28 jul. 2018. Disponível em: <https://www.politize.com.br/orgulho-lgbt/>. Acesso em: 17 abr. 2021.

Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT e ocorreu de 15 a 18 de dezembro de 2011 em Brasília e por último, o Decreto de 18 de novembro de 2015 convocou as Conferências Nacionais dos Direitos da Criança e do Adolescente, dos Direitos da Pessoa Idosa, de Políticas Públicas de Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, dos Direitos da Pessoa com Deficiência e de Direitos Humanos²², sendo este o último espaço de participação social realizado pelo Governo Federal voltado para a população LGBTQI+²³. Uma ação importante em âmbito legislativo (SIMÕES, FACCHINI, 2003) foi a criação em 2003 da Frente Parlamentar Mista e esta ter sido fundamental para a captação de recursos para o Programa Brasil Sem Homofobia.

Apesar dos avanços a partir de 2003, observa-se uma retração no ano de 2016 mediante ao *impeachment* da presidenta Dilma Rousseff e a sucessão por Michel Temer, que, segundo Braz (2017, p. 94), trata-se de uma mudança mais profunda:

O derrube de Dilma e do PT significa mais que um atentado à democracia: significa, para as classes dominantes, que é hora de uma nova hegemonia que crie condições ideais para a reprodução dos interesses capitalistas num cenário novo que substitua a forma hegemônica que até então serviu.

A partir disto inicia-se um processo de desmonte nas políticas públicas LGBTQI+, travando processos e desarticulando o CNCD-LGBT. A intensidade de desconstrução e ataques se intensificaram com o processo do pleito eleitoral de 2018. Surgiu outra arena de disputa do movimento, que enfrentou uma eleição submersa em *Fake News*²⁴, uma pauta bastante sensível, pois tem atrapalhado muito governos no diálogo com a população e no combate ao Covid-19²⁵, além de ataques aos partidos, bem como, no atraso de muitas políticas públicas. Além do mais, mediante o alto nível de distorção das informações e da forma agressiva que acaba assumindo na maioria das vezes, contaminam a sociedade, contribuindo para assolar e aprofundar cada mais vez essas complexidades existentes em

²² Nesta Conferência Nacional foi sancionado o Decreto Nº 8.727 que trata do uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais na administração pública federal direta, autárquica e fundacional, se tornando um dos últimos atos institucionais da ex-presidenta Dilma antes de seu afastamento.

²³ As Conferências Nacionais foram importantes espaços de participação social, que provocaram a realização de diversas conferências estaduais, municipais e também livres. Os estados e municípios publicaram seus decretos, estabelecendo os critérios para delegados/as, se estruturaram em painéis temáticos, mesas temáticas, aprovação de diretrizes monções.

²⁴ Em português: Notícias Falsas.

²⁵ TOLEDO, Karina. Negacionismo científico: a produção política e cultural de desinformação. Agência FAPESP, Agência FAPESP, p. 01, 2 set. 2020. Disponível em: <https://agencia.fapesp.br/negacionismo-cientifico-a-producao-politica-e-cultural-de-desinformacao/34028/>. Acesso em: 14 abr. 2021.

nossa sociedade mediante crescente desigualdade social.

Nesse sentido, Dunker e Safatle (2017, p.113) afirmam que “nossas sociedades são estruturalmente antagônicas, e a divisão é a sua verdade. Pois julgamos a partir da adesão a formas de vida, e o que nos distingue são formas diferentes de vida”. Ou seja, o que leva em consideração é a o tido como “verdade”, havendo um ditado muito antigo que diz que uma mentira contada muitas vezes, acaba se tornando verdade, servindo também de base para a replicação deste tipo de mecanismo de ataque.

Em artigo na Revista Ciência e Cultura, a pesquisadora Almeida (2017, p. 09-10) já apontava a função dessa ferramenta para as eleições de 2018:

Criados e distribuídos de forma capilar e com a velocidade do ambiente digital, esses boatos e mentiras podem influenciar eleitores e têm sido alvo de várias mobilizações para tentar minimizar seus efeitos nas eleições de outubro.

Esses disparos envolviam as pautas relacionadas ao movimento LGBTQI+, distorciam e criavam ‘informações’ que não existiam, como a “mamadeira de piroca”²⁶.

Sobre isso, Dunker e Safatle (2017, p.133) destacam que: “[...] a gramática do senso comum deve servir de princípio naturalizado de avaliação de normatividades que se queiram racionais”. O senso comum foi tomado por mentiras de cunho fundamentalista e cerceou muitos debates acerca das pautas LGBTQI+.

Com o pleito vencido por Jair Messias Bolsonaro (filiado ao PSL na época, mas hoje sem partido), sua agenda tem sido de acelerado desmonte das políticas públicas voltadas para os direitos humanos. Exemplo disso foi a extinção do CNCD-LGBT, que era um importante espaço de participação social para tratar da política nacional LGBTQI+. Com a extinção com conselho, foi criado um GT governamental que limitava a participação social. A partir disto, organizações e entidades nacionais optaram por não se alinharem ao executivo federal e criou-se o Conselho Nacional Popular LGBTI. De acordo com seu manifesto²⁷:

Demonstrando autoritarismo, ao não dialogar com entidades representativas da sociedade civil e também preconceito, desapeço pela população LGBTI+, o atual presidente da república, Bolsonaro cassou os mandatos vigentes de 30 Conselheiros/as, sendo 15

²⁶ Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2018/10/03/politica/1538583736_557680.html>. Acesso em: 05 agos. 2020.

²⁷ Carta de Fundação. Disponível em: <<https://conselhpopulargbti.blogspot.com/2020/08/carta-de-fundacao.html>>. Acesso em: 05 abr. 2021

representantes de organizações da sociedade civil com atuação no Movimento LGBTI+ e 15 representantes governamentais, além de encerrar as atividades do principal órgão de combate à discriminação e promoção da cidadania da população LGBTI+ no Brasil. Lamentavelmente, contabilizamos dezenas de retrocessos nas políticas públicas de direitos humanos ao longo do primeiro ano de Bolsonaro a frente da Presidência da República, o que evidencia que a população LGBTI+ é um dos seus alvos prioritários. Para fortalecer as lutas de combate a LGBTfobia praticada pelo atual Governo e seus seguidores, diversas organizações de caráter nacional optaram pela criação do Conselho Nacional Popular LGBTI+, que se coloca como um instrumento coletivo das nossas resistências. (Conselho Popular LGBTI, 2020).

O avanço dos direitos LGBTQI+ na busca da garantia da Cidadania LGBTQI+ é essencial, mas é preciso entender que alguns direitos que já foram adquiridos, apenas conseguem ser praticados por uma parcela da população LGBTQI+, como ao reconhecimento da união homoafetiva, a adoção por casais homoafetivos, criminalização da LGBTifobia e mais recentemente a permissão da doação sanguínea por pessoas LGBTQI+.

Vale destacar que o direito a união estável, adoção de filhos é muito importante. Entretanto, nem todos/as conseguem ter acesso a esse direito, não somente pela dificuldade material, mas diante das desigualdades onde a violência é corrente nos locais públicos, em casa e não só, mas o alto índice de mortalidade de pessoas LGBTQI+. Além do mais, as pessoas LGBTQI+ que são periféricas, negras e de baixa renda são fortemente atingidas, pois a dificuldade de acesso aos direitos básicos é potencializada, provocando também a necessidade do movimento LGBTQI+ radicalizar nas cobranças de políticas estruturantes, que vão desde acesso a moradia, da saúde e ao emprego.

A luta por visibilidade e a institucionalização foi muito importante para o movimento LGBTQI+, que conseguiu sensibilizar muitos setores da sociedade, principalmente o judiciário, que tem sido o guarda-chuva protetor da cidadania LGBTQI+. Enquanto a Câmara Federal e Senado Federal fecham os olhos e fingem que as pessoas LGBTQI+ não são merecedoras de direitos, o movimento tem investido na agenda da judicialização, inclusive visando “evidenciar como a judicialização provoca um maior debate público sobre a agenda LGBT” (CARDINALI apud GALIL, 2018, p. 311). O STF tem acatado algumas questões em defesa dos direitos das pessoas LGBTQI+, apesar de existirem críticas em algumas posturas:

[...] são trazidas críticas de como o STF construiu uma jurisprudência que limita o acesso de movimentos

sociais à sua jurisdição de forma direta, mesmo que tais limitações não decorram do texto constitucional (CARDINALI apud GALIL, 2018, p.309).

Mas, é muito importante que as pessoas LGBTQI+ também se insiram nas disputas legislativas, visando também garantir a manutenção dos direitos e a criação de pautas no legislativo para a garantia e respeito à cidadania LGBTQI+. É importante destacar que nas eleições de 2020 foram registrados em torno de 590 candidaturas de pessoas que explicitam sua orientação sexual e/ou atuam no movimento LGBTQI+, desse total, foram eleitos/as 112 parlamentares, segundo o Gay Blog BR²⁸.

Nos seus mais de 40 anos de muitas lutas, o movimento LGBTQI+ brasileiro possui desafios complexos para a conjuntura atual do país. Apesar dos pequenos avanços, o desmonte tem sido uma alternativa do Governo Federal, não só de destruição das políticas públicas LGBTQI+, mas também de condução do Estado no combate a pandemia e de tomada de medidas que não ampliem as desigualdades. O desgoverno atinge diretamente a população LGBTQI+ e põe em risco a efetivação da cidadania plena dessa população. Tudo isso está em conexão com o descaso histórico do Estado com as populações do campo, e mais ainda com parte dessa população que se identifica enquanto LGBTQI+.

3.1 DIÁLOGOS SOBRE HOMOPARENTALIDADE E AS FAMÍLIA HOMOAFETIVAS

O processo de pesquisa demanda um exercício profundo de identificar sobre o que e como você quer falar sobre alguma coisa. E a partir deste processo de identificação, fiquei provocado em entender melhor sobre alguns conceitos que venho trabalhando para a produção desta monografia.

Neste sentido, focamos em iniciar uma abordagem com base nos conceitos de homoparentalidade (PASSOS, 2005) e família homoafetiva (DIAS, 2005; 2009) visando melhor alicerçar sobre os entendimentos diversos em torno dos arranjos familiares das pessoas LGBTQIA+.

Mergulhado na leitura da pesquisa feita por Thaís Blankenheim, que tinha como objetivo abordar a produção acadêmica sobre a homoparentalidade, gerou uma vontade

²⁸112 LGBTs foram eleitos. GAY BLOG BR, 01 dez. 2020. Disponível em: "<<https://gay.blog.br/politica/108-lgbts-foram-eleitos-prefeitos-ou-veredores-em-2020/>>. Acesso em: 8 abril. 2021.

imensa de querer ler as produções citadas no texto, que tinha como recorte temporal do ano de 2005 a 2013. E a partir desta pesquisa, iniciamos com duas questões importantes: a primeira é que a homoparentalidade é muito pesquisada na área da Psicologia; e a segunda é a existência de uma associação que atua exclusivamente na pauta homoparental, a *Association des Parents et Futurs Parents Gays et Lesbiens* (APGL), que existe desde 1986. Dado a identificação da existência desta entidade que atue especificamente na questão da pauta homoparental, constata-se que sua popularidade conceitual toma proporções internacionais.

Em pesquisas realizadas em algumas plataformas acadêmicas, como *Google Scholar* e Catálogo de Teses e Dissertações da Capes, identificamos um uso maior do termo família homoafetiva. Nas plataformas utilizamos os seguintes termos: família homoafetiva e família homoparental.

No dia 08 de abril de 2021 em busca realizada no Google Acadêmico com o termo família homoparental identificamos 7.190 resultados, já com o termo família homoafetiva este número salta para 18.200. No Catálogo de Teses e Dissertações da Capes o termo família homoparental gerou 38.628 resultados e o termo família homoafetiva aumente para 56.178.

Nesta pesquisa da plataforma Google Acadêmico, identificamos que o artigo mais citado é o da autora Maria Berenice Dias, intitulado “Família Homoafetiva”, sendo citado exatamente por sessenta e nove artigos na plataforma. Na mesma plataforma o artigo mais citado acerca da questão da família homoparental, foi o texto de Maria Consuelo Passos “Homoparentalidade: uma entre outras formas de ser família”, que foi citado por setenta e quatro artigos.

Entender sobre a homoparentalidade demanda esforço para quem a estuda, pois, este conceito está imbricado nos estudos em torno da família. Nessa perspectiva “a família impõe hoje, àqueles que se dedicam a estudá-la, um grande desafio” (PASSOS, 2005, p. 01) e, mesmo que esta afirmação tenha sido feita há quinze anos, acaba se tornando muito atual para caracterizar a importância dos estudos acerca das questões em torno das famílias, ainda mais de padrões dissidentes da heteronormatividade, esta que, segundo Meyer e Petry (2011 apud Silva e Oliveira, 2016, p. 03), suas características visam:

[...] regular e normatizar modos de ser e de viver os desejos corporais e a sexualidade De acordo com o que está socialmente estabelecido para as pessoas, numa perspectiva biologicista e determinista, há duas – e apenas duas – possibilidades de locação das pessoas quanto à anatomia

sexual humana, ou seja, feminino/fêmea ou masculino/macho.

Essas dissidências heteronormativas são notórias quando se trata de relações homoparentais, que estão muito expostas às expectativas sociais impostas pela heteronormatividade, cujo os desafios continuam presentes no dia a dia, apesar do avanço na institucionalização de alguns direitos.

Para que fosse feito o processo de conceituação do que se trata a homoparentalidade, Passos (2005) apresenta inicialmente uma questão que envolve “uma nova ética relacional”, que trata sobre uma multiplicidade de formas de ser e estar enquanto família, que os diferentes laços é que a constituem, que a homoparentalidade serve de contraponto sobre premissas históricas do patriarcado, que segundo Delphy (2009, p.173 apud NOGUEIRA, 2018, p.35) significa “[...]“formação social em que os homens detêm o poder, ou ainda, mais simplesmente, o poder é dos homens” e não só, mas também um padrão heteronormativo, que com base em Nogueira et. al (2018, p.63), trata-se de:

[...] norma social que sentencia a heterossexualidade como único comportamento afetivo e sexual possível. Heterossexualidade compulsória, termo cunhado pela feminista Adrienne Rich em 1980, refere-se ao sistema político que ordena a heterossexualidade a todo gênero humano e retira a liberdade das mulheres.

O patriarcado é um sistema que incide diretamente na questão homoparental, esta que não é aceita nesse sistema. O processo constitutivo dos arranjos familiares é construído a partir da influência do patriarcado, que indica a não aceitação dos arranjos familiares dissidentes. Passos (2005, p. 03) reforça:

Embora não possamos falar em uma total falência do sistema patriarcal, é preciso reconhecer que suas leis e noções internas não dão mais conta das demandas relacionais criadas nas sociedades liberais e democráticas, onde os cidadãos criam e recriam mais livremente suas experiências afetivas.

O avanço da globalização e também das novas tecnologias têm incidido diretamente na sociedade, porém, todo esse avanço não contribuiu tanto para as mudanças nas noções e formas de se organizar, pois apesar da rapidez das trocas de informações e o mundo mais globalizado e conectado, a ética patriarcal permanece hegemônica, com a contínua limitação das formas de ser ou estar no mundo que não respondem a essa ética.

Diante disto, surge um processo de reivindicação de reconhecimento por parte

das pessoas, estejam ou não organizadas nos movimentos sociais, que atuam no combate ao sistema que não quer reconhecer e permitir que as mulheres, negros e negras, pessoas LGBTQI+ e populações oprimidas possam se expressar. Passos (2005, p.03-04) aponta:

Estamos, com isso, propondo que as novas formas de ser família hoje sejam consideradas a partir de uma ética que leve em conta as demandas afetivas dos sujeitos nelas envolvidos. Esta ética deve estar assentada, portanto, nas diferentes formas de conjugalidade, parentalidade e filiação que configuram um contexto familiar baseado nos laços de afeto.

As diferentes formas de conjugalidade, parentalidade e afeto é que devem reger a nova ética da sociedade. Diante disto, a homoparentalidade é uma ação direta contra o patriarcado, que seguindo a lógica apresentada por Passos (2005), a instituição da homoparentalidade apresenta as seguintes questões: “ausência de papéis fixos entre os membros. Isso significa que a estrutura do grupo familiar deve suportar trocas e deslocamentos de papéis e lugares” (PASSOS. 2005 p. 37). Esta ausência de papéis fixos é uma forma de desestabilizar os padrões fixos já existentes, como por exemplo, o papel do homem e da família na formação da criança seguindo uma lógica patriarcal.

É importante também afirmar que “múltiplas formas de composição familiar e, consequentemente, de formação dos laços afetivos e sociais, o que possibilita distintas referências de autoridade, tanto dentro do grupo como no mundo externo” (PASSOS. 2005 p. 38), a dissidência ao sistema patriarcal das famílias homoafetivas não está isenta de reproduzir alguns papéis heteronormativos, apesar de também servir de contrapondo a esse mesmo sistema.

No processo de consolidação dos diversos arranjos familiares, a família homoafetiva teve também influência a partir da aceitabilidade das práticas homossexuais. Segundo Luz e Gonçalves (2013, p. 04) havia uma intenção de criar uma imagem de “homossexual saudável” para que pudesse “[...] corresponder a uma tendência de enquadrar a homossexualidade em padrões heteronormativos”. Então, a partir desses padrões, é mister destacar que não basta a legitimação das famílias homoafetivas para que estejam isentas de reproduzirem alguns papéis e práticas heteronormativos, até porque nem todas as práticas dissidentes da heterossexualidade são totalmente aceitas na sociedade, ou seja, influenciam até a forma como algumas famílias absorvem e se comportam mediante sua presença na sociedade. Decorrente disso, Luz e Gonçalves (2013, p. 04) reforçam:

Tal processo legitima as homossexualidades enquadradas na heteronorma ao mesmo tempo em que coloca outras no campo da penumbra, do não legítimo ou do não factível. Não estaríamos, portanto, num momento de maior aceitação das homossexualidades e sim de alguns de seus tipos.

Os movimentos sociais que atuam, seja na questão de gênero seja nas questões LGBTQI+, apontam a necessidade de se ir contra esse sistema, visando contribuir para uma abertura social sobre as diversas possibilidades de laços culturais e afetivos, apesar do patriarcado ainda imperar na sociedade.

Passos (2005, p. 38) afirma: “A ideia do homem provedor e da mulher responsável pela educação dos filhos, por exemplo, ainda se mantém em grande medida no Brasil uma ideia que tem base conservadora e fundamentalista”.

Esta base conservadora e fundamentalista não quer possibilitar novas formas de constituir núcleo familiar. Com base nas considerações de Passos (2005), entende-se que a homoparentalidade para além da filiação parental ou afetiva, é também a constituição de um núcleo ou espaço de construção de relações.

No que tange o conceito de família homoafetiva e a relação deste formato familiar com a justiça, a desembargadora Maria Berenice Dias é protagonista de tal discussão, sendo a autora que aborda acerca da condenação e preconceitos sobre as sexualidades dissidentes da heteronormatividade, a influência dos dogmas religiosos, bem como trata acerca das movimentações jurídicas que tem ocorrido nos últimos 20 anos, contribuindo na transformação do judiciário brasileiro e nas mudanças estruturais, como por exemplo, a experiência gaúcha, que Dias (2009, p. 57) descreve:

A mudança começou pela Justiça gaúcha, que, ao definir a competência dos juizados especializados da família para apreciar as uniões homoafetivas, acabou por inseri-las no âmbito do Direito de Família como entidades familiares.

O conceito de família e sua estrutura são disputados desde muito tempo, pois é a partir desta estrutura e conceituação que se sustentam as ideias de cada época. Os dogmas religiosos, durante muito tempo, buscaram hegemonizar as ideias de família, casamento e também sexualidade. Assim, a autora afirma que “no mundo ocidental, tanto o Estado como a Igreja buscam limitar o exercício da sexualidade ao casamento” (DIAS, 2009, p. 41).

As limitações do exercício da sexualidade por parte das instituições citadas anteriormente contribuem para a hegemonização de um tipo de entendimento, que seria

para Dias (2009, p. 41) a indissolução do casamento e a reprodução de um modelo conservador, matrimonial e patriarcal. Este entendimento serve para garantir a manutenção dos dogmas e controles sociais, excluindo as práticas dissidentes à heterossexualidade e que fugissem da norma, com objetivo de invisibilizá-las e condená-las.

No que cerne ao direito das famílias homoafetivas, conforme Dias (2009), durante muito tempo a jurisprudência reproduziu comportamentos patriarcais e sexistas, consequentemente, reproduzindo determinados preconceitos, porém a Dias (2009, p.41) descreve:

O Direito das Famílias, ao receber o influxo do Direito Constitucional, foi alvo de profunda transformação, que ocasionou verdadeira revolução ao banir discriminações no campo das relações familiares.

Neste cenário, podemos afirmar que ao abrir brechas para banir preconceitos existentes, abre-se o leque de possibilidades, sendo assim “a Constituição, ao outorgar a proteção à família, independentemente da celebração do casamento, vincou um novo conceito de entidade familiar, albergando outros vínculos afetivos” (DIAS, 2009, p. 42). Esse novo conceito de entidade familiar tinha como intuito o estado se responsabilizar e acolher todos os formatos familiares seja de estrutura heteronormativa, que não se limitasse ao homem, a mulher e filhos, mas também abarcasse mães solo, avó e netos, bem como as famílias homoafetivas. Dias (2005, p.25) afirma:

A nenhuma espécie de vínculo que tenha por base o afeto se pode deixar de conferir status de família, merecedora da proteção do Estado, pois a Constituição Federal (art. 1º, III) consagra, em norma pétrea, o respeito à dignidade da pessoa humana.

Diante disto, passou-se a fortalecer o processo de cobrança ao respeito às famílias homoafetivas, bem como garantir a justiça social e de direitos que este formato familiar foi negado por muito tempo. No que tange a questão sobre sexualidade abordada no texto, Dias (2009, p. 43-44) apresenta a seguinte análise:

A sexualidade integra a própria condição humana. É um direito fundamental que acompanha o ser humano desde o seu nascimento, pois decorre de sua própria natureza. Como direito do indivíduo, é um direito natural, inalienável e imprescritível. Ninguém pode realizar-se como ser humano se não tiver assegurado o respeito ao exercício da sexualidade, conceito que compreende a liberdade sexual e a liberdade da livre orientação sexual.

Suas contribuições partem do pressuposto natural e finaliza na questão do direito

do indivíduo, defendendo o respeito ao exercício da sexualidade, com base na livre orientação e também contribuindo na defesa de que para o ser humano desenvolver sua cidadania enquanto direito, é preciso que seja assegurado o respeito às orientações sexuais que o indivíduo tende a ter no seu processo de formação. Impedir que um sujeito viva o livre exercício de sua sexualidade é o mesmo que o impedir de ter acesso a qualquer outro direito.

Se os indivíduos possuem o direito ao livre exercício da sexualidade, é preciso afirmar e entender que também possuem o direito a construir suas redes de afeto familiar, sendo assim, a autora afirma que “O direito à homoafetividade, além de estar amparada pelo princípio fundamental da isonomia, cujo corolário é a proibição de discriminações injustas, também se alberga sob o teto da liberdade de expressão” (DIAS, 2009, p. 45).

Este direito é recorrentemente questionado. Apesar de ser algo garantido pela Constituição, são feitas desconstruções do verdadeiro significado deste direito, partindo dos movimentos fundamentalistas e conservadores de atacar todo e qualquer movimento que fomente o direito das famílias homoafetivas. Para a autora “Qualquer discriminação baseada na orientação sexual do indivíduo configura claro desrespeito à dignidade humana, princípio maior consagrado pela Constituição Federal” (DIAS, 2009, p. 45). Infelizmente este desrespeito é recorrente na nossa sociedade: quando há manifestação das famílias homoafetivas em locais públicos, há reações de discriminação²⁹.

É preciso destacar que a defesa dos direitos da livre orientação sexual, bem como o direito à homoafetividade, é baseada também em tratados e convenções internacionais, que têm o intuito de garantir tal direito ou fomentar em países de todo o mundo, buscando ampliar a garantia de direitos a nível mundial.

Aqui destacamos como os fóruns da Organização Mundial das Nações Unidas - ONU têm sido importantes para a garantia dos direitos das pessoas LGBTQI+. Segundo Nagamine (2019, p. 33), durante o período dos “[...] anos 1990 até meados dos anos 2000, a ONU se ocupou, assim, apenas muito pontualmente das demandas por direitos de gays e lésbicas”, sobretudo, este espaço com o passar dos se fortaleceu como uma quadra de

²⁹ LAMMERHIRT, Laura. Lesbocídio no Brasil: a morte de mulheres lésbicas no Brasil. Politize, [S. l.], p. 01, 14 maio 2018. Disponível em: <https://www.politize.com.br/lesbocidio-no-brasil/>. Acesso em: 14 abr. 2021.; SOUSA, Viviane; ARCOVERDE, Léo. Brasil registra uma morte por homofobia a cada 23 horas, aponta entidade LGBT. Dia Internacional de Combate à Homofobia e Transfobia é celebrado nesta sexta-feira (17)., São Paulo, p. 01, 17 maio 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2019/05/17/brasil-registra-uma-morte-por-homofobia-a-cada-23-horas-aponta-entidade-lgbt.ghtml>. Acesso em: 14 abr. 2021; TRANSEXUAIS, Associação Nacional de Travestis e. Assassinatos de pessoas Trans voltam a subir em 2020: Direitos e Política, Violência. Antra Brasil, [S. l.], p. 01, 2 maio 2020. Disponível em: <https://antrabrazil.org/category/violencia/>. Acesso em: 14 abr. 2021.

disputa fundamental nas cobranças de posicionamentos aos países que a ela estão alinhados. Ainda segundo Nagamine (2019, p. 43):

Nas relações internacionais, a construção da “orientação sexual” como categoria de direito internacional e dos direitos de pessoas LGBT é um produto do concurso da atuação de atores políticos internacionais, como a ONU e as cortes regionais de direitos humanos, e de mudanças em diferentes sociedades nacionais, sobretudo em democracias liberais.

Havendo, assim, a inserção das questões em torno da orientação sexual nas discussões dos direitos internacionais buscando a garantia dos direitos essenciais aos indivíduos. Sobre isso Rios (1988, p. 35 apud DIAS, 2009, p.46) afirma “[...] a ONU tem entendido como ilegítima qualquer interferência na vida privada de homossexuais adultos, seja pelo princípio de respeito à dignidade humana, seja pelo princípio da igualdade. Diante disto, a interferência para retirada ou retrocesso nos direitos das pessoas LGBTQI+ não deve ser acatado por nenhuma instituição. Apesar de alguns países utilizarem suas estruturas estatais para criminalizar pessoas LGBTQI+³⁰. Para exemplificar, segundo Itaborahy e Zhu (2013, p. 37)³¹ a realidade no continente africano é “criminalização da conduta homossexual em 38 dos 54 países africanos”. No Brasil existem muitos passos para uma legislação que abarque as famílias homoafetivas, podendo-se afirmar com base em Dias (2009, p.74) que:

As uniões entre pessoas do mesmo sexo, ainda que não previstas expressamente na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional, existem e fazem jus à tutela jurídica. A ausência de regulamentação impõe que as uniões homoafetivas sejam identificadas como entidades familiares no âmbito do Direito de Família. A natureza afetiva do vínculo em nada o diferencia das uniões heterossexuais, merecendo ser identificado como união estável.

Na citação acima a autora destaca que ainda não estão previstas na Constituição Federal as uniões homoafetivas, como também não há legislação específica, demonstrando certa fragilidade legal na garantia destes direitos. Afirma também que apesar de não estar expresso, é preciso que as uniões homoafetivas sejam tratadas como

³⁰ Aqui utilizamos a sigla em respeito a maneira como aparece na matéria. Relação homossexual é crime em 70 países, mostra relatório mundial. Folha de S. Paulo. 20 mar. 2019. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2019/03/relacao-homossexual-e-crime-em-70-paises-mostra-relatorio-mundial.shtml>>. Acesso em: 8 abr. 2021.

³¹ Relatório da Associação Internacional de Lésbicas, Gays Bissexuais, Transexuais e Intersexuais - “Homofobia do Estado – Análise mundial das leis: criminalização, proteção e reconhecimento do amor entre pessoas do mesmo sexo”.

as uniões heterossexuais, enquanto união estável. Tratar as relações homoafetivas enquanto união estável é pautar sobre a família eudemonista, que segundo Birmann (2006, p.01) trata-se de uma família “centrada nas relações de sentimento entre seus membros e baseada em uma comunhão de afeto recíproco”, ou seja, que tem o afeto como sua base de constituição. Carbonera (1988, p. 486 apud DIAS, 2009, p. 51) afirma:

Se o afeto passou a ser o elemento identificador das entidades familiares, é esse sentimento que serve de parâmetro para a definição dos vínculos parentais, levando ao surgimento da família eudemonista, espaço que aponta o direito à felicidade como núcleo formador do sujeito.

Não bastou o afeto para tornar essas famílias legais, surgindo a necessidade de a justiça fazer o papel de garantidor destes direitos, mesmo estando explícito. Segundo Dias (2009, p. 13), “à Justiça coube a tarefa de definir o vínculo paterno-filial quando a estrutura familiar não reflete o vínculo de consanguinidade”. Uma luta importante das famílias homoafetivas e que foi acolhida pela Justiça, foi reafirmar que o vínculo pode variar, contanto que haja a filiação afetiva.

Com o avanço das lutas jurídicas, Dias (2009, p. 13), afirma que “o prestígio à afetividade fez surgir uma nova figura jurídica, a filiação socioafetiva, que acabou se sobrepondo à realidade biológica”, por isso a questão da filiação socioafetiva foi determinante para poder inserir a pauta das famílias homoafetivas no jurídico.

A desembargadora Maria Berenice Dias é pioneira no uso do nome famílias homoafetivas no Brasil, visando vincular a questão homoparentalidade para além da questão de filiação parental, mas também pautar os laços afetivos que existem para dentro destes arranjos familiares. A partir da consolidação do uso do termo família homoafetiva, agora a luta trata-se de inserir este arranjo família na área jurídica Direito da Família.

É fato que não existem direitos ou leis para tudo ou todas as pessoas, porém, a não existência de prerrogativa legal não pode ser impedimento da garantia de direitos, ainda mais quando se trata de direitos humanos. O próprio sistema judiciário muitas vezes é deficitário³² e pode não garantir cobertura a todas as pessoas. Mediante isto, Dias (2009, p.17) reforça:

³² CARDOSO, Antonio Pessoa. Erros judiciais causam danos a inocentes. Relembre casos brasileiros em que cidadãos inocentes foram vítimas de erros. **Migalhas**, p. 01, 8 agos. 2012. Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/depeso/161127/erros-judiciais-causam-danos-a-inocentes>. Acesso em: 14 abr. 2021.

O fato de não haver previsão legal não significa inexistência de direito tutela jurídica. Ausência de lei não quer dizer ausência de direito, nem impede que se extraiam efeitos jurídicos de determinada situação fática.

Tudo está passível de transformação e inclusive o próprio direito se constitui a partir das transformações da sociedade e também suas provocações para a justiça. As famílias homoafetivas foram inseridas ao Direito da Família a duras penas, muito pela resistência dos desembargadores e desembargadoras que pautaram a importância de os tribunais garantirem os direitos dessas famílias, bem como, dos operadores do Direito que não eram muito favoráveis a essas reivindicações, sendo as reações diversas, completando com Dias (2009, p.56), com:

O receio de comprometer o sacralizado conceito do casamento, limitado à ideia da procriação e, por conseguinte, à heterossexualidade do casal, não permitia que se inserissem as uniões homoafetivas no âmbito do Direito das Famílias. Havia dificuldade de reconhecer que a convivência está centrada em um vínculo de afeto, o que impedia fazer a analogia dessas uniões com o instituto da união estável.

Apesar de toda essa estrutura que dificulta (va) o avanço jurídico para as famílias LGBTQI+, a justiça gaúcha é referência até hoje na garantia e reconhecimento das famílias homoafetivas para o Direito de Família, Dias (2009, p.22) apresenta que:

É louvável a coragem de ousar quando se ultrapassam os tabus que rondam o tema da sexualidade e quando se rompe o preconceito que persegue as entidades familiares homoafetivas. Houve verdadeiro enfrentamento a toda cultura conservadora e oposição à jurisprudência ainda apegada a um conceito conservador de família. Essa nova orientação mostra que o Judiciário tomou consciência de sua missão de criar o direito. Não é ignorando certos fatos, deixando determinadas situações a descoberto do manto da juridicidade, que se faz justiça. Condenar à invisibilidade é a forma mais cruel de gerar injustiças e fomentar a discriminação, afastando-se o Estado de cumprir com sua obrigação de conduzir o cidadão à felicidade.

O conservadorismo no Brasil ainda possui grande influência dentro das instituições, sejam elas familiares ou jurídicas. Isto contribui para o não avanço da Cidadania LGBTQI+ no país, empurrando cada vez mais as famílias homoafetivas para um abismo de incertezas e estigmas e Dias (2009, p.22) reforça:

Não é mais possível deixar de arrostar a realidade do mundo de hoje. É

necessário ter uma visão plural das estruturas familiares e inserir no conceito de família os vínculos afetivos que, por envolverem mais sentimento do que vontade, merecem a especial proteção que só o Direito das Famílias consegue assegurar.

A partir da leitura desses textos constata-se que há diferença conceitual entre os termos família homoparental e família homoafetiva. O termo família homoparental advém da constituição parental por parte de pessoas LGBTQI+, havendo um campo de pesquisa atuante a nível internacional, inclusive de organizações específicas que debatem e atuam apenas na pauta da homoparentalidade e tornando-se o termo mais popularizado durante os últimos anos, sendo um termo pioneiro na temática. Já o termo família homoafetiva surgiu no Brasil, majoritariamente dentro do campo jurídico, sendo utilizado pela primeira vez por Berenice Dias; é um termo recente, visando trazer a filiação afetiva, na busca de garantir amparo legal para as famílias cujos membros são LGBTQI+.

Diante disto, por entender a importância de fortalecer um campo de pesquisa que ainda está se consolidando no Brasil, por também tratar acerca de famílias homoafetivas em espaços de reforma agrária e também pelo fato do trabalho tratar questões jurídicas que envolvem o Direito das Famílias, optei por trabalhar com o termo família homoafetiva.

4 O MST E A LUTA PELA DIVERSIDADE SEXUAL NO CAMPO

O Movimento dos Trabalhadores Sem Terra – MST foi fundado no ano de 1984. Um movimento de luta pela terra, em combate ao latifúndio e ao agronegócio, que defende a agricultura familiar e a agroecologia. Indicando que “da luta por direitos sociais historicamente negados à classe trabalhadora, mas acima de tudo da luta por um mundo justo” (MST, 2017).

A questão da diversidade sexual dentro do MST tomou forma ano de 2015, quando um grupo de militantes sem-terra iniciou o processo de estudo e formação acerca do movimento LGBTQI+. A criação do setor de gênero do MST foi muito importante para impulsionar o debate das causas identitárias: “O projeto de sociedade pelo qual lutamos e ousamos construir diariamente considera que todos os seres humanos – de todas as cores e crenças – devem ser livres para amar, que a diversidade e a liberdade sexual também integram este projeto” (MST, 2017, p. 06).

Na pesquisa identificamos que uma das primeiras manifestações registradas é um texto produzido por um militante do MST à época, que afirmava:

A causa LGBTTT [Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros] é embasada na violação dos direitos humanos e civis dos gays e lésbicas, é fundamentada no posicionamento político contra a dominação de gênero e a opressão de classe. (SOUSA, 2013, p.01).

A luta contra o latifúndio e a defesa da cidadania LGBTQI+ são lutas contra as opressões; e as manifestações das pessoas LGBTQI+ que militam ou militavam no MST vinham com essa cobrança direcionada ao movimento, reivindicando adesão da pauta, para assim entender o que já se tinha de diversidade sexual nos espaços de reforma agrária.

Em meados dos anos de 2015 aconteceu um seminário na Escola Nacional Florestan Fernandes³³, com participação da Secretaria Nacional e o Setor de Gênero do MST, aconteceu o primeiro espaço nacional com dirigentes dos estados que trataria especificamente acerca da questão da diversidade sexual dentro do MST.

No entanto, a partir de 2013, esta construção se inicia, tendo como herança principal as ações do Setor de Gênero. Neste ano, o MST junto ao movimento LGBT participa da marcha contra a homofobia em Brasília. Em 2014, no VI Congresso do MST, algumas questões referentes a este tema foram suscitadas a partir da demarcação dos espaços por esses sujeitos, como a matéria veiculada sobre as pessoas trans (MST, 2017, p. 06).

O setor de gênero do MST no ano de 2018 lançou o seu Caderno de Formação N° 5, intitulado “Diversidade Sexual no MST – elementos para o debate”, sendo o primeiro documento oficial acerca da temática.

Em 2018 o MST inseriu em sua estrutura organizacional o Coletivo LGBT Sem Terra, entendendo que a pauta da diversidade sexual seria uma tarefa que o movimento precisava tocar internamente. Ao mesmo tempo em que se cria o coletivo a nível nacional, consequentemente isso provoca a criação destes coletivos a nível estadual, ou seja, destacar ou indicar dirigentes que tocariam a tarefa da discussão e defesa da diversidade sexual nos seus respectivos estados.

O processo de institucionalização iniciou com os estudos sobre o movimento LGBTQI+, para entender quais as bandeiras de lutas do movimento. É unânime nas entrevistas realizadas que existe o entendimento da existência de movimento LGBTQI+

³³ A sede da Escola Nacional Florestan Fernandes fica localizada no município Guararema, São Paulo.

tradicional, que não pautava a questão das pessoas LGBTQI+ camponesas. E no Brasil pautar acerca da identidade LGBTQI+ camponesa ou até mesmo LGBT Sem Terra é muito recente.

Com a institucionalização do Coletivo LGBT Sem Terra, no ano de 2019 é lançado os documentos “Coletivo LGBT Sem Terra – Linhas políticas e organicidade” e uma edição especial LGBT do Jornal dos Trabalhadores Sem Terra. Ambos os materiais servem para a formação de base nos assentamentos, acampamentos e comunas urbanas vinculadas ao MST.

A LGBTfobia no campo se fortalece pela opressão, construindo uma ideia de que o meio rural é “lugar de mulher séria e homem trabalhador” e de que as atividades camponesas são atribuídas ao “macho” do campo, “homem que não chora”, que tem “sangue no olho”, é rude, o “galo do terreiro”, o grande patriarca (MST, 2017, p. 20).

Em pesquisa no mês de julho de 2020 no Google, utilizei os seguintes marcadores: “LGBT assentado” e “Assentamento LGBT”. Como resultado encontrei cerca de treze (13) matérias que estavam relacionadas, seja as notícias das atividades vinculadas ao MST e o Coletivo LGBT Sem Terra ou as notícias de reprodução de notícias acerca de formações da temática LGBTQI+ em assentamentos.

Identificamos a partir das nossas pesquisas, como se deu o trato que o MST teve na sistematização dos temas, cuja organização visava subsidiar o processo de institucionalização, abordando outros temas correlacionados ao movimento LGBTQI+:

[...] o debate não pode ser tratado como “secundário”, como parte da nossa condição humana, a diversidade sexual é um tema fundamental na revolução, sendo necessário o debate no conjunto da organização, não se limitando ao âmbito do “privado”, do “individual”, sendo amplamente construído por todas e todos (MST, 2017, p. 22).

No ano de 2016 o MST modificou as normas gerais (quadro 1) reconhecendo as pessoas LGBTQI+ como componentes do movimento:

QUADRO 1 – Normas de reconhecimento MST acerca das pessoas LGBT

1.3 Natureza do MST: <i>participam no Movimento, sem distinção de idade, orientação sexual ou identidade de gênero, todos os membros da família: homens, mulheres, idosos, jovens e crianças.</i>

3.6 Educação e Cultura: os membros devem *combater, permanentemente, todas as formas de preconceito social, para que não ocorra a discriminação de gênero, idade, etnia, religião, identidade de gênero e orientação sexual, etc.*

3.7 Direitos Sociais *combater todas as formas de violência contra as mulheres, crianças e LGBT (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais e Travestis), penalizando exemplarmente seus praticantes.*

Fonte: (MST, 2017, p. 23)

Estas normas sinalizam alguns avanços no processo de institucionalização da pauta LGBQI+ no MST, pois este reconhecimento subsidia os setores e as direções estaduais, que são orientados a respeitarem todas as orientações sexuais, garantir a interseccionalidade da pauta da diversidade sexual nas instâncias do movimento.

Foram elaborados 07 pontos como tarefas para que fossem cumpridas pelo movimento. De acordo com os materiais do movimento, a tarefa interna trata-se de

[...] travar esse debate no trabalho de base, articulado às ações dos setores e às demais atividades organizadas pelo Movimento, com o objetivo de debater a temática do gênero, da classe e a diversidade sexual com nossa base social, militância e instâncias, sem dissociá-lo dos objetivos do MST e de nossos princípios e valores humanistas e socialistas (MST, 2017, p. 25).

Uma questão importante no processo de pesquisa é que a pauta da diversidade sexual para o movimento camponês é de protagonismo das pessoas LGBTQI+ que sempre estiveram dentro dos espaços rurais, espaços de reforma agrária. A cultura LGBTQI+ tem chegado nos assentamentos que faz parte do movimento e isso também fortalece as afetividades homoafetivas nos espaços da reforma agrária.

4.1 A EXPERIÊNCIA DE UMA FAMÍLIA HOMOAFETIVA ASSENTADA

Neste tópico pretende-se fazer uma viagem até os rincões do nordeste brasileiro, com o objetivo de abordar a experiência de uma família homoafetiva assentada no Ceará (CE), bem como, as adversidades enfrentadas e os desafios para esta família.

O processo de busca dessas famílias durante a pesquisa foi difícil. Nas nossas pesquisas no Rio Grande do Norte não conseguimos identificar nenhuma família registrada mediante resposta da Superintendência Regional do Instituto Nacional de

Colonização e Reforma Agrária no RN³⁴. No CE o processo da pesquisa obteve mais sucesso, havendo a realização de entrevista com uma família homoafetiva assentada, no município de Russas. Vale ressaltar que se trata da primeira família homoafetiva com o reconhecimento e registro de terra no Estado do Ceará. No decorrer da entrevista citou-se outras famílias homoafetivas assentadas, porém não tivemos sucesso no contato.

No mês de outubro de 2017 foi realizada a entrevista, sendo um misto de aventura e emoção adentro da zona rural do referido município. O casal, na época da entrevista, já estava assentado há cerca de cinco anos, ou seja, já estavam instalados na comunidade havia um bom tempo. Demonstrando que a relação e interação da família entrevistada, era uma experiência positiva para o espaço.

A partir da influência da grande mídia sobre o imaginário popular, muitas vezes as pessoas são induzidas a pensar que no campo/zona rural o normal é existir somente “famílias tradicionais”, pois diversas peças publicitárias trazem uma abordagem e caracterização dessas famílias nos espaços rurais, nas propagandas que envolvam as fazendas, sítios e roçados, vemos, em sua maioria, que são compostas por homens, mulheres e seus filhos. Isso é a reprodução de toda uma estrutura patriarcal e normativa, do qual já abordamos neste trabalho.

É preciso afirmar que no campo existe uma diversidade complexa, expressa em diversas orientações sexuais e identidades de gênero, bem como, várias manifestações religiosas. Mesmo que exista essa diversidade de credos, quando vamos para dentro dos movimentos camponeses, é notória a existência de forte influência dos movimentos eclesiásticos gerenciados pela igreja católica, e mais recentemente, a presença crescente de vertentes protestantes. Além destas manifestações, outro aspecto importante que gostaríamos de citar aqui, que está mais relacionado a interpretação do jeito camponês, costumeiramente reproduzido é a de que os agricultores e agricultoras são considerados “ignorantes” ou de menor instrução, podendo até serem interpretados como intolerantes, sendo pessoas que não estão abertas para aprender novidades contemporâneas ou dissidentes da sua cultura cotidiana. São alguns dos pontos que são reproduções das quais a partir da discussão construída neste tópico e com o diálogo com a família homoafetiva entrevistada, rompem com esta lógica do senso comum acerca dos espaços rurais.

Adentrando mais no conteúdo da nossa entrevista, destacamos que à época, o casal entrevistado sinalizou que já se encontrava em processo de assentamento antes da

³⁴ Em 2017 soubemos a partir de funcionários do próprio INCRA/RN que havia duas mulheres que estavam em processo de registro da terra, mas se separaram e não deram prosseguimento.

publicação da Portaria N° 06. Esta instrução normativa veio bem depois dos anos de militância do casal, que estava na luta pela terra por muito tempo. A partir da publicação no ano de 2013 da Portaria N° 06 pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, por intermédio do INCRA, a inserção de casais homoafetivos e o registro da terra passou a ser uma realidade. O processo de acesso à terra foi fortalecido diante da junção da luta e os diálogos estabelecidos previamente junto ao INCRA.

Antes de qualquer aprofundamento, os aspectos mais gerais sobre o casal são: é uma família homoafetiva composta por dois homens cis³⁵ gays negros, acima dos 30 anos, sendo a profissão de Antônio professor e a de Joaquim agricultor. Ambos são naturais do Ceará. Antônio é umbandista e Joaquim católico. Ambos iniciaram a militância no Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra - MST já enquanto casal homoafetivo, contribuindo com o movimento por 10 anos. No período da primeira entrevista, o casal já não estava mais militando junto ao MST, mas contribuíam em outras frentes de lutas e organizações rurais do Estado. Uma questão que ficou nítida nas entrevistas era o incômodo que o casal passou a sentir com a homofobia institucional, praticada por dirigentes ou militantes do movimento que participavam a época. Nosso entrevistado Antônio (2017), expõe a seguinte situação:

Eu sempre tive um monte de problemas com um grupo de dirigentes do MST aqui do Ceará, inicialmente era em função da minha postura em relação a pauta LGBT, né? Tem um núcleo aqui de dirigentes do MST, que hoje quer se passar de bomzinho e diz que apoia o coletivo LGBT, mas, enterraram esse processo durante muito tempo e eu sempre tive problemas com esse grupo, sempre fui chamado de pós-moderno por eles, né? por que eu trazia a pauta da questão LGBT, porque eu fazia os enfrentamentos necessários dentro do movimento, né? combatendo as situações de LGBTfobia que não foram poucas [...].

Partindo do pressuposto que as organizações políticas, sendo elas progressistas ou não, podem reproduzir práticas tidas como machistas, misóginas, classistas, racistas e LGBTIfóbicas, esta foi uma forte realidade dentro do movimento camponês que, atualmente, tem um entendimento mínimo sobre a pauta e consenso na importância de se discutir dentro das organizações as temáticas LGBTQI+. Mas, infelizmente, também se

³⁵ Consideramos aqui cisgênero a “[...] pessoa cuja identidade de gênero está alinhada ao seu sexo biológico, portanto, aquelas que são biologicamente mulheres e possuem identidade de gênero feminina ou biologicamente homens e possuem identidade de gênero masculina. Rodrigo, C., & Rodrigo, C. (2018). Nome social e a plena cidadania T. BIS. Boletim do Instituto de Saúde, 19(2), 29-36. Disponível em: <<https://periodicos.saude.sp.gov.br/index.php/bis/article/view/34589>>. Acesso em: 16 abr. 2021.

encontra pessoas que compõem essas organizações com visões mais retrógradas. Apesar dessas reproduções e em decorrência da resistência das pessoas LGBTQI+ dentro dos movimentos, gerou-se o impulso ao processo organizacional, garantindo que hoje haja um maior acolhimento.

Apesar das adversidades apresentas acima, nos foi relatado pelo casal que foi possível a construção de encontros, seminários e espaços formativos para dentro do movimento.

Dentro do MST havia essas dissidências, mas quando se tratava do local de atuação do casal, o assentamento onde moravam, a realidade era diferente. Eles tinham respaldo da comunidade, sendo um o presidente da associação do assentamento e o outro tesoureiro. É importante destacar que a ida do casal para o assentamento citado foi uma demanda das pessoas que já estavam assentadas no local, que os chamaram para o local, enquanto militantes, por reconhecer a luta e o esforço de ambos. E nestes mais de cinco anos de assentados, afirmavam enfaticamente que nunca presenciaram algum tipo de homofobia na comunidade, diferente dos espaços do movimento social no âmbito estadual e nacional. Nesse sentido, Antônio (2017) afirmou: “[...] a gente vivenciou algumas situações de homofobia, e sempre a gente enfrentou todas elas, a gente enfrentou, problematizou, discutiu [...]”.

Os enfrentamentos tidos pelo casal dentro das organizações que participaram, e também os enfrentamentos exercidos pelas pessoas LGBTQI+ contribuíram para a desconstrução das diversas amarras LGBTIfóbicas dentro dos movimentos camponeses. E além dessas resistências, era pautado pelo casal que não bastava apenas a publicação de uma portaria reconhecendo as famílias homoafetivas, mas sim o reconhecimento da necessidade de mudanças estruturais, que vão para além da questão agrária. Para a efetivação destas mudanças, primeiro é preciso entender aquilo que de fato é necessário mudar.

Apontamos que um dos aspectos que pode influenciar esses conflitos e resistência às sexualidades dissidentes nos movimentos camponeses, é devido uma cultura camponesa muito arraigada em fundamentalismos e conservadorismos religiosos, influenciando boa parte dos movimentos camponeses. Segundo Stédile e Mançano (1996, p.59 apud MENEZES, 2007, p. 336), a relação do MST e a igreja se dar da seguinte forma:

A maioria dos militantes mais preparados do movimento teve uma

formação progressista nos seminários da Igreja. [...]. A contribuição que a Teologia da Libertação trouxe foi a de ter abertura para várias ideias. Se tu fizeres uma análise crítica da Teologia da Libertação, ela é uma espécie de simbiose de várias correntes doutrinárias. Ela mistura o cristianismo com o marxismo e com o latino-americanismo. [...]. Todos os que se abasteciam na Teologia da Libertação – o pessoal da CPT, os luteranos – nos ensinaram a prática de estar abertos a todas as doutrinas em favor do povo.

Além disto, esse conservadorismo e fundamentalismo se reverbera no movimento camponês a partir de forte influência da igreja, e toda essa onda se instaurou, segundo Menezes (2007, p.338) muito por conta do

[...] “combate ao comunismo”, empreendido por João Paulo II e por Bento XVI, a Teologia da Libertação, considerada como “marxista”, foi um dos alvos prediletos dos ataques conservadores.

Outro aspecto importante nesta questão está associado ao estereótipo do homem do campo, que reproduz muito da lógica patriarcal, e isso incide diretamente nas relações dos casais homoafetivos e pessoas LGBTQI+ nos espaços de reforma agrária.

A exigência desse perfil do homem do campo, para as pessoas LGBTQI+ que vivem em espaços rurais, segundo nosso entrevistado Antônio (2017), se dá devido a:

[...] cultura homofóbica [...] Nós temos uma cultura camponesa arraigada de homofobia, assim, como na cultura urbana. Mas, na cultura camponesa é muito mais forte, a LGBTfobia é muito mais forte porque tem todo um estereótipo do que é ser o homem no campo, o que é ser camponês, então ser camponês é o cara rústico, o cara macho, o cara que pega na enxada, o cara das mãos calejadas. Então o LGBT não se enquadra nisso, assim como a mulher camponesa, ela é a mulher que lava os pés do homem, então a mulher lésbica não se enquadra nesse perfil social de mulher camponesa.

É importante frisar que a reprodução de algumas práticas da sociedade urbana também vista no movimento camponês afeta a relação junto aos movimentos sociais inclusive ao movimento LGBTQI+, até porque também é dentro do próprio movimento a reprodução de alguns tipos de preconceitos. E para apresentar como nossa sociedade trata e representa a comunidade LGBTQI+, Green (2012, p. 05) afirma:

Fry e MacRae identificaram diversos médicos, criminologistas e outros especialistas cujos trabalhos no começo do século XX forjavam os discursos médico-legais sobre a homossexualidade. Estes discursos e o moralismo religioso se mantiveram hegemônicos no Brasil até os anos 1970 e 1980, quando os movimentos LGBT internacional e

brasileiro obrigaram a uma reavaliação desses conceitos.

Os enfrentamentos se dão tanto na via dos movimentos sociais, bem como no campo institucional. A Portaria Nº 06 possibilita alguns enfrentamentos e também conquistas. Antônio (2017) narra alguns efeitos da Portaria Nº 06:

É uma conquista porque ela enfrenta duas questões: o primeiro é a questão do acesso a política pública agrária para os LGBTs; a segunda grande questão é também do ponto de vista subjetivo, que enfrenta o debate do que é ser homem, o que é ser mulher, do que é ser hétero e do que é ser gay no campo[...], o campo historicamente sempre foi muito difícil para os gays.

O casal reconhece a importância dos movimentos e atuação dos mesmos na conquista de direitos, sendo LGBTQIA+ ou da luta pela terra. O movimento social camponês tem acolhido pessoas LGBTQIA+, e as contradições. A pauta da diversidade sexual no MST iniciou em 2015-2016 e na Via Campesina em 2018-2019, gerando a mobilização, formação e articulação para o entendimento sobre as pessoas que são camponesas e LGBTQIA+, demarcando muito forte uma questão de classe.

No relato do nosso entrevistado Antônio (2017) algo que afeta as vivências LGBTQIA+ nos espaços rurais, é o êxodo de pessoas LGBTQIA+ do campo:

[...] a cidade sempre foi vista por nós LGBT como lugar de eu ser mais livre, o lugar que eu posso me assumir, o lugar onde as pessoas se incomodam menos com minha orientação. Então o espaço urbano sempre foi visto por nós do interior, do campo, pelo gay, pela lésbica, pelo bissexual, pelo LGBT do campo, como espaço que eu posso expressar minha sexualidade menos ruim, menos pior. Não é que não haja preconceito na cidade. Há preconceito, há homofobia, os dados estão aí pra [sic] comprovar isso. Mas lá, para nós sempre o espaço urbano ainda é melhor que o interior, porque o interior é isso, né? É arraigado de uma realidade que reforça a homofobia, é arraigado de uma construção social do camponês e da camponesa que reforça a LGBTfobia. Então não é fácil ser gay no interior, ser gay no campo, ser gay na zona rural, então, eu acho que enfrenta isso.

Como afirmado acima, existe homofobia tanto no campo, como na cidade, mas há um sentimento partido das LGBTQIA+ camponesas, que talvez pela dificuldade de identificar mais afetos e características de outras pessoas de sexualidades e identidades dissidentes, que moram no campo, acaba contribuindo para uma solidão e até dificuldade de se expressar. E as cidades brasileiras possuem muitos lugares pulsantes de diversidades, seja estes os mais estereotipados (boates, festas, bares) ou até mesmo nos lugares mais incomuns (banheiros, ruas, vielas) para troca de afetados.

Neste sentido, gostaríamos de dialogar sobre como a cidade se constitui espaço de mais liberdade. Segundo Trevisan (2018, p. 378):

Nas cidades brasileiras, sempre ocorreram paqueras – inclusive – entre homens – em lugares públicos inespecíficos. A verdade é que, além de se tocarem com naturalidade na vida cotidiana, as pessoas no Brasil gostam de se olhar muito e nos olhos, mesmo entre desconhecidos do sexo masculino – o que não significa necessariamente um convite erótico, mas com certeza implica estabelecer laços.

A abordagem de Trevisan traz um aspecto do que pode contribuir com esse “êxodo” de LGBTQI+, mas sua afirmação se remete mais no sentido da paquera e do afeto, e é importante complementar, trazendo um outro elemento, qual seja a perspectiva de intervenção política. Segundo Ferrari et al. (2014, p. 232), um destes motivos pode ser:

[...] à ausência de produtores de discursos “oficiais” (das ONGs gays), ou outros discursos de resistência, sobre a homossexualidade na cidade, o que permite aos indivíduos uma reprodução de discursos do passado, ainda presentes no imaginário coletivo, quase sem sofrer interferências críticas.

Essas ausências citadas por Ferrari (2014) reforça a existência de uma série de restrições, limites para as pessoas LGBTQI+ que vivem no campo e ou cidade do interior (menores). Ferrari et. al (2014, p. 217) reforça: “Se considerarmos que a restrição às sexualidades não heterocêntricas ocorre, mesmo nas metrópoles, onde as pessoas são mais anônimas, em localidades do interior do país ela costuma se apresentar potencializada”.

Em cidades pequenas e, em especial assentamentos, existem restrições redobradas, porém, podemos também constatar situações mais atípicas, como citado por Antônio (2017) que diz ter conhecimento de “[...] *inúmeros casais gays, que produzem e plantam como qualquer outro cara, não tem nenhum problema.*” Sua narrativa indica que esses casais homoafetivos conseguem desenvolver suas funções e também garantir um ambiente harmônico, combinado afeto e trabalho. Nossos entrevistados apontaram que muitos casais homoafetivos, antes da publicação da Portaria Nº 06, conseguiram o registro, na maioria das vezes, como pessoa solteira, apesar de já estar vivendo em uma união estável.

Apesar do avanço no processo de registro e posse da terra aos casais LGBTQI+, há uma ausência de incentivo para a permanência no campo. Existem políticas específicas

com recorte de gênero, como o crédito voltado para mulheres agricultoras³⁶, porém ainda não há algo específico para os casais que foram contemplados pela Portaria N° 06.

O entrevistado Antônio (2017) afirmou que os agentes do INCRA a época deu uma contribuição prestativa, fornecendo toda a assistência para conhecimento da política implantada. Mas, vale destacar que a ausência de políticas de incentivo agrícola específica dificulta a permanência destas pessoas nas áreas de assentamento.

É importante destacar que no ano de 2018, em decorrência das eleições do atual presidente Jair Bolsonaro, este que é publicamente contrário às políticas públicas voltadas para pessoas LGBTQI+, quando tivemos oportunidade de abordar nossos entrevistados, dialogamos sobre a avaliação destes acerca do governo atual. Segundo o entrevistado Antônio (2020), o INCRA se encontra em uma situação delicada, estando da seguinte forma:

Não há direito, né? Não há direito nem para as famílias heterossexuais, muito menos as famílias homoafetivas, certo? [...] Nós estamos vivendo o pior retrocesso na reforma agrária que o Brasil já viveu, nem o período FHC, né? [...] O Brasil vivenciou tanto o INCRA totalmente instrumentalizado por militares, por conservadores, totalmente capturado pelo agronegócio, totalmente capturado pela bancada ruralista.

Com o desmonte da política de distribuição de terras que já era difícil, na entrevista, sente-se o receio da revogação da Portaria N° 06, pois mediamente um INCRA que tem sido dirigido por militares em sua maioria, a retirada de direitos tem sido acompanhada em outras áreas. Pelo menos até a finalização deste texto, a Portaria N° 06 não passou por revogação. Por fim, é afirmado por Antônio (2020) que o protagonismo da pauta LGBTQI+ dentro do movimento camponês não é por conta das direções nacionais, mas sim das próprias pessoas LGBTQI+ camponesas, que diante das opressões, a resistência se fez necessária para garantir a organização do coletivo.

Nosso entrevistado Antônio (2017; 2020) trouxe uma abordagem interessante sobre o que ele entende de movimento LGBTQI+. Por um lado, ele afirma que o atual movimento LGBTQI+ é tido como “tradicional”, havendo também a existência do que ele considera um “movimento LGBQIA+ camponês”, que é baseado mais em uma perspectiva de classe. Antônio (2020) complementa:

Primeiro que o reconhecimento do direito a terra se deu exclusivamente pela via institucional. Inclusive, diga-se de passagem, isso é uma proeza do governo da presidenta Dilma. Certo? Então, dois

³⁶ Citamos aqui o PRONAF Mulher, organizado pelo Banco Nacional do Desenvolvimento (BNDS).

mil e quatorze a primeira portaria que oficializou os casais homoafetivos foi uma iniciativa do próprio governo e nenhum momento foi demandado pelos movimentos sociais do campo, não há registro de que esse ponto foi pauta de negociação ou havia sequer debate dentro do Movimento Sem Terra, e nem do movimento da Via Campesina em termo disso. Por incrível que pareça, essa portaria que legaliza os casais homoafetivos do acesso à terra, o acesso ao cadastro e às políticas públicas da reforma agrária, em nenhum momento foi pauta dos movimentos sociais. É agora, é muito recente a pauta LGBTQI+ que envolva a terra, território, que envolva todas as políticas públicas agrárias, vinculadas aos movimentos camponeses. Inclusive dos principais, da Via Campesina, isso é muito recente.

Vamos destacar dois aspectos a partir da citação acima: o primeiro é que para Antônio (2020) a instituição da Portaria Nº 06 se deu única e exclusivamente pela via institucional, sendo desconhecido qualquer tipo de reunião dos movimentos camponeses junto ao governo federal à época, estando a questão LGBTQI+ ausente como ponto de pauta. Em pesquisas desenvolvidas, Nogueira et. al (2018, p. 302) identificou que ocorreu o registro do movimento camponês pautando o governo federal sobre questões LGBTQI+ em 2016, se tratando de:

No contexto dos debates com a juventude em torno do plano de sucessão rural, conduzidos pelo, então, Ministério do Desenvolvimento Agrário, movimentos camponeses, indígenas e quilombolas demandaram a realização de uma reunião de estudos com as LGBTs do campo, das águas e das florestas.

A questão abordada pela juventude camponesa é um marco importante, tratando-se inclusive do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), que foi o responsável pela instituição da Portaria Nº 06. A ação do movimento camponês no que tange a pauta LGBTQI+ também possui resistência para além de suas limitações de intervenção. Somado a isso, observamos a existência também de uma ação orquestrada das bancadas mais conservadoras e fundamentalistas, que agiam deliberadamente contra as políticas públicas LGBTQI+, gerando muita pressão sobre o Governo Federal para não haver nenhuma concessão destes direitos. Segundo Trevisan (2018, p. 459):

Em junho de 2009, no segundo governo Lula, um projeto da Secretaria Especial de Direitos Humanos previa a criação de um Conselho LGBT. No entanto, o texto final aprovado pela câmara vetou a criação do conselho e cancelou o termo LGBT – substituído apenas por “minorias”. Enquanto os congressistas evangélicos comemoravam a vitória, algumas lideranças LGBT acusaram o governo petista de ter “rifado” suas reivindicações para aprovar outros temas considerados mais importantes no mesmo projeto. Um deles foi a criação do Ministério da Pesca, mais tarde, entregue ao então senador Marcelo Crivella, bispo licenciado da IURD, já no governo Dilma Rousseff.

Ou seja, esta bancada conservadora e fundamentalista está organizada para pressionar e impedir a aprovação de projetos que garantam direitos LGBTQI+. Como exemplo podemos citar a pauta do chamado “Kit Gay”, que era o “Programa Brasil Sem Homofobia³⁷”, grandemente atacado pelos setores religiosos do congresso nacional e que, infelizmente, o governo cedeu, engavetando o programa.

O segundo aspecto que gostaríamos de trazer, é que apesar de existir críticas acentuadas sobre a negociação política envolvendo as questões de identidades e de religiosidades nos governos petistas, é importante destacar que a aprovação da Portaria Nº 06 foi uma conquista muito importante, mas, que talvez por ser ainda muito desconhecida, foi aprovado no governo Dilma Rousseff e até então não esteve na mira da bancada conservadora e fundamentalista. Apesar da existência dessa normativa, ainda há dificuldade de analisar seu processo de implantação e efetivação, por se tratar de uma portaria em um cenário complexo para a reforma agrária brasileira. A ausência de indicadores e mecanismos que apontem diagnósticos de quantas famílias homoafetivas foram assentadas a partir da Portaria Nº 06 corrobora também para seu desconhecimento.

Somente a partir da auto-organização de pessoas LGBTQI+ dentro do movimento camponês será possível rever algumas posições do movimento, seja elas em relação ao conceito de família ou a abordagem das pessoas LGBTQI+ dentro do MST. Nogueira et. al (2018, p.63) reforça que “a organização LGBT no interior do MST contribui para a ampliação do conceito de família construído pelo movimento”. Ou seja, apenas a partir da instituição de setores que debatem as questões de gênero e diversidade sexual, foi possível construir uma relação entre os movimentos camponeses e o movimento LGBTQI+.

A partir do que se observou da experiência da família homoafetiva, observa-se que a instituição da Portaria Nº06 foi uma garantia de direito muito importante, pois para além dos ordenamentos jurídicos, essa normativa de âmbito agrário vislumbra garantir o direito ao registro e reconhecimento da terra por parte de casais homoafetivos, fortalecendo assim a cidadania LGBTQI+. Entretanto, existe uma dificuldade operacional pois a mesma não institui mecanismos que garantam indicadores, que visem o diagnóstico e de como tem sido efetivada essa política pública.

37 O Programa Brasil Sem Homofobia tinha como objetivo a ampliação e fortalecimento dos direitos das pessoas LGBTQI+ com ações interministeriais do Governo Federal com o movimento LGBTQI+. Disponível em: < https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/brasil_sem_homofobia.pdf>. Acesso em: 14 de abr. de 2021.

Outro fator, é que por se tratar de uma medida voltado para a comunidade LGBQIA+ e o atual Governo Federal ter ampliado os desmontes das políticas públicas LGBTQI+ iniciadas em 2016, há o receio de se revogar essa garantia extinguindo esse direito. Mediante isto, reforçamos com base nas entrevistas e pesquisas desenvolvidas que é de fundamental importância que o movimento camponês passe a incorporar a pauta LGBTQI+ nos processos de luta e negociação do movimento, visando primeiramente a resistência para manter os direitos existentes, bem como, lutar para a elaboração de políticas públicas específicas que fortaleçam os mecanismos já existentes, mas que também abarque a realidade das LGBTQI+, em especial as famílias homoafetivas assentadas.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao chegarmos ao final deste trabalho, consideramos que ele apresenta uma análise de como se dar o acesso e reconhecimento da terra por famílias homoafetivas, e as trajetórias de lutas do MST na inserção da pauta da diversidade sexual no movimento camponês, visando a defesa da Cidadania LGBTQI+. Mas, ponderamos que esta pesquisa apresenta apenas alguns aspectos relativos ao tema proposto, pois apesar da grande importância da temática e do acesso a alguns documentos/ respostas do INCRA, identificamos que os dados eram poucos no que tange às pesquisas acadêmicas no tema aqui abordado e aos dados oficiais das famílias homoparentais assentadas.

No que cerne a operacionalidade da Portaria Nº 6 do INCRA quanto ao acesso à terra por famílias homoafetivas, identifica-se uma série de dificuldades devido à omissão do poder público, mediamente a desresponsabilização na criação de políticas públicas, não garantindo os direitos das famílias homoafetivas. Neste sentido, a portaria acaba sendo insuficiente, pois existe demanda de outras políticas públicas, pois apesar de se instituir essa política pública, os subsídios para permanência no campo e de assistência para essas famílias são escassos. Neste sentido, constata-se também a ausência de uma estimativa precisa da quantidade de famílias homoafetivas assentadas no país, cuja informação não consta no site do INCRA e o próprio movimento (MST e Via Campesina) não define uma quantidade exata; sobre esses dados, o que se pode indicar é a existência de famílias homoafetivas assentadas em todo Brasil e boa parte destas estão inseridas no movimento camponês.

Outra questão necessária é o avanço da concepção de família diversa por parte do movimento camponês, que considere os diversos arranjos familiares e que consiga viver com dignidade e sem naturalizar preconceitos. Ademais, as experiências das famílias homoafetivas em espaços de Reforma Agrária, são repletas de relatos de LGBTIfobia institucional, seja por parte do poder público, a não realização de programas de crédito ou apoio para garantia da renda da família homoafetiva assentada, como ainda, lidar com o padrão imposto pelo sistema patriarcal, cuja centralidade é confrontar práticas dissidentes da heteronormatividade. Neste sentido, a invisibilização da pauta da diversidade sexual no campo e a omissão do Estado/ poder público no que tange a vida das pessoas LGBTQI+, geram variadas formas de violência.

Quando partimos para analisar as trajetórias de lutas e bandeiras do MST na construção da Cidadania LGBTQI+ e reconhecimento das famílias homoafetivas, constatamos que a diversidade sexual é presente antes mesmo da institucionalização de qualquer política pública. A entrevista com a família homoafetiva assentada, com o dirigente do Coletivo LGBT Sem-terra e materiais bibliográficos do movimento camponês (MST, Via Campesina), enfatizam que a institucionalização da pauta da diversidade sexual e da cidadania LGBTQI+ é recente no movimento camponês, mas que antes disso, a Portaria Nº 06 (2013) e as reivindicações da juventude rural no Plano de Sucessão Rural (2016) vieram para empurrar um pouco mais as portas do armário, para que assim, o MST (2017) passasse a se somar ao combate da LGBTIfobia e pautar a diversidade sexual de forma institucional dentro do movimento, e isso estimulou outros movimentos a também se lançarem nesse processo, como a Via Campesina (2020) com o lançamento de sua primeira cartilha.

Conforme o movimento camponês vai se fortalecendo em torno da pauta LGBTQI+ dentro dos espaços de Reforma Agrária, se faz necessário construir alternativas e condições para realização de um levantamento nacional de famílias homoafetivas assentadas, visando inicialmente constatar a quantidade de famílias beneficiadas pela Portaria Nº 06 do INCRA, bem como, na condição de movimento social, discutir, articular e lutar por políticas públicas que contemple as famílias homoafetivas assentadas no país.

Pensamos que é preciso que haja debates e formulações de políticas públicas a partir das experiências das famílias homoafetivas assentadas, em virtude de também pautar às diferenças étnico-raciais ou regional que possam existir na constituição dessas famílias, ou até mesmo de gênero, pois se já é difícil para dois homens gays assentados, quem dirá para mulheres lésbicas, ou uma família constituída por pessoas trans, ou até mesmo uma mãe, bissexual, solteira, temas estes que poderão ser abraçados em outras pesquisas.

Por fim, neste trabalho nos propusemos pensarmos sobre o leque de possibilidades a partir de uma política pública quase desconhecida, mas que transforma a vida e assenta a vivência da diversidade e colore os campos do nosso país.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, R. Q. Fake news: arma potente na batalha de narrativas das eleições 2018. **Cienc. Cult.**, São Paulo, v. 70, n. 2, p. 9-12, 2018. DOI: <http://dx.doi.org/10.21800/2317-66602018000200004>. Disponível em: http://cienciaecultura.bvs.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0009-67252018000200004&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 18 abr. 2021.
- BIRMANN, S. H. O direito a filiação frente à inconstitucionalidade do art. 10 do novo Código Civil. **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, v. 9, n. 35, 2006. Disponível em: <https://ambitojuridico.com.br/edicoes/revista-35/o-direito-a-filiacao-frente-a-inconstitucionalidade-do-art-10-do-novo-codigo-civil/>. Acesso em: 14 mar. 2018. Acesso em: 8 abr. 2021.
- BLANKENHEIM, T.; OLIVEIRA-MENEGOTTO, L. M.; QUARESMA DA SILVA, D. R. Homoparentalidade: um diálogo com a produção acadêmica no Brasil. **Fractal, Rev. Psicol.**, Rio de Janeiro, v. 30, n. 2, p. 243-249, 2018. DOI: <https://doi.org/10.22409/1984-0292/v30i2/5560>. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1984-02922018000200243&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 5 jun. 2019.
- BRASIL. Decreto de 28 de novembro de 2007. Convoca a Conferência Nacional de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais, e dá outras providências. Brasília: **D.O.U. Diário Oficial da União**. Publicado no D.O.U. de 29 de novembro de 2008.
- _____. Portaria n. 6, de 31 de janeiro de 2013. Estabelece os parâmetros a serem observados pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA e pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra no estabelecimento da ordem de prioridade territorial para as ações de obtenção de terras para a reforma Agrária e os critérios, requisitos e procedimentos básicos para a seleção de candidatos a beneficiários da reforma agrária. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/diarios/50447778/dou-secao-1-01-02-2013-pg-87>. Acesso em: 26 jan. 2017.
- CAETANO, G. F. C.; WANDERLEY, S. E. P. V. Organização do Trabalho no Assentamento Osvaldo de Oliveira. **Rev. FSA**, Teresina, v.18, n. 02, p. 257-283, 2021. DOI: <http://dx.doi.org/10.12819/2021.18.02.14>. Disponível em: <http://www4.unifsa.com.br/revista/index.php/fsa/article/view/2226/491492689>. Acesso em: 05 abr. 2021.
- CARVALHO, L. H. A concentração fundiária e as políticas agrárias governamentais recentes. **Revista IDeAS – Interfaces em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade**, Rio de Janeiro – RJ, v. 4, n. 2, p. 395-428, 2010. Disponível em: <https://revistaideas.ufrj.br/ojs/index.php/ideas/article/view/50/50>. Acesso em: 02 fev. 2020.
- DIAS, M. B. Família homoafetiva. **Bagoas - Estudos gays: gêneros e sexualidades**, v. 2, n. 03, p. 40-61, 2009. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/bagoas/article/view/2282>. Acesso em: 19 agos. 2020.
- FERNANDES, B. M. O MST e as Reformas Agrárias do Brasil. **Boletim DATALUTA**,

[s. l.], p. 01-10, 2008. Disponível em: http://www2.fct.unesp.br/nera/artigodomes/12artigodomes_2008.pdf. Acesso em: 12 jun. 2019.

FERRARI, A.; COUTO DE VIVEIROS BARBOSA, J. G. Homossexualidades masculinas e cidade pequena. **Bagoas** - Estudos gays: gêneros e sexualidades, v. 8, n. 11, 2014. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/bagoas/article/view/6550>. Acesso em: 15 jun. 2019.

GALIL, G. C.; LELIS, R. C. CARDINALI, Daniel Carvalho. 2018. A Judicialização dos Direitos LGBT no STF: limites, possibilidades e consequências. **Sex., Salud Soc. (Rio J.)**, Rio de Janeiro, n. 30, p. 305-312, 2018. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1984-64872018000300305&lng=en&nrm=iso. Acesso em 18 abri. 2021.

GÊMERO, C. G.; DUVAL, H. C.; FERRANTE, V. L. S. B. Capacitação continuada como estratégia para formação de avicultores agroecológicos em assentamentos rurais. **Agricultura Familiar: Pesquisa, Formação e Desenvolvimento**, v. 14, n. 1, p. 189-219, 2020. DOI: <http://dx.doi.org/10.18542/raf.v14i1.7828>. Disponível em: <https://periodicos.ufpa.br/index.php/agriculturafamiliar/article/view/7828/6285>. Acesso em: 02 abr. 2021.

GIL, A. C.. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008. 197 p. Disponível em: <https://ayanrafael.files.wordpress.com/2011/08/gil-a-c-mc3a9todos-e-tc3a9nicas-de-pesquisa-social.pdf>. Acesso em: 30 out. 2018.

GRAZIANO DA SILVA, J. F. **O que é: Questão Agrária**. 04. ed. São Paulo: Brasiliense, 1981. Disponível em: <https://www.bibliotecaagptea.org.br/administracao/legislacao/artigos/O%20QUE%20E%20QUESTAO%20AGRARIA.pdf>. Acesso em: 18 abr. 2021.

ITABORAHY, L. P.; ZHU, J. **ILGA – 2013 (8ª ed.)**. State Sponsored Homophobia. Disponível em: http://old.ilga.org/Statehomophobia/ILGA_State_Sponsored_Homophobia_2013_portuguese.pdf. Acesso em: 8 abr. 2021.

LEIS, L. P.; CAVALCANTE, C. M. Capital Social e Suas Divergências Conceituais. **Revista Estudo & Debate**, Lajeado, v. 26, ed. 1, p. 56-73, 2019. DOI <http://dx.doi.org/10.22410/issn.1983-036X.v26i1a2019.1879>. Disponível em: <http://univates.br/revistas/index.php/estudoedebate/article/view/1879>. Acesso em: 29 mar. 2021.

LUZ, R. R.; GONÇALVES, H. S. Heterossexualização das relações Homoafetivas: uma realidade para se alcançar a aceitação?. **Seminário Internacional Fazendo Gênero: Desafios Atuais dos Feminismos**, Florianópolis, ed. 10, p. 01-12, 2013. Disponível em: http://www.fg2013.wwc2017.eventos.dype.com.br/resources/anais/20/1373149378_ARQUIVO_TextoFazendoGeneroRafaelReisdaLuz.pdf. Acesso em: 8 abr. 2021.

MARTINS, J. S. Reforma agrária: o impossível diálogo sobre a História possível. **Tempo soc.**, São Paulo, v. 11, n. 2, p. 97-128, 1999. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0103-20701999000200007>. Disponível em:

http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-20701999000200007&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 10 jun. 2019.

MENEZES NETO, A. J. A Igreja Católica e os Movimentos Sociais do Campo: a Teologia da Libertação e o Movimento dos Trabalhadores Rurais sem Terra. **Cad. CRH**, Salvador, v. 20, n. 50, p. 331-341, 2007. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/S0103-49792007000200010>. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-49792007000200010&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 22 de fev. de 2021.

MST. **Coordenação Nacional do MST lança Carta ao Povo Brasileiro**. [S. l.], 25 jan. 2020. Disponível em: <https://mst.org.br/2020/01/25/coordenacao-nacional-do-mst-lanca-carta-ao-povo-brasileiro/>. Acesso em: 3 abr. 2021.

_____. **Diversidade Sexual no MST**, elementos para o debate. Caderno de Formação n° 05 – Setor de Gênero. São Paulo, 2017. Acesso em: 27 mar. 2021.

_____. **Questão da terra e a Igreja Católica no Brasil**. [S. l.], p. 01, 19 maio 2010. Disponível em: <https://mst.org.br/2010/05/19/questao-da-terra-e-a-igreja-catolica-no-brasil/>. Acesso em: 27 mar. 2021.

NAGAMINE, R. R. V. K. Os direitos de pessoas LGBT na ONU (2000-2016). **Sex., Salud Soc. (Rio J.)**, Rio de Janeiro, n. 31, p. 28-56, 2019. DOI: <https://doi.org/10.1590/1984-6487.sess.2019.31.03.a>. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1984-64872019000100028&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 08 de abri. De 2021.

NASCIMENTO, C. Igreja católica e a luta pela reforma agrária no Brasil. **Diálogos**, v. 14, n. 1, p. 175-196, 2017. Disponível em: <https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/Dialogos/article/view/36274>. Acesso em: 04 jun. 2019.

NICHNIG, C. R. Os conceitos têm história: os usos e a historicidade dos conceitos utilizados em relação à conjugalidade entre pessoas do mesmo sexo no Brasil. **Gênero & Direito**, v. 3, n. 1, 25 mar. 2014. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/ojs2/index.php/ged/article/view/18580>. Acesso em: 19 ago. 2020.

NOGUEIRA, L. *et al.* **Hasteemos a bandeira colorida**: Diversidade sexual e de gênero no Brasil. 1. ed. atual. São Paulo: Expressão Popular, 2018. 320 p.

PASSOS, M. C. Homoparentalidade: uma entre outras formas de ser família. **Psicol. clin.**, Rio de Janeiro, v. 17, n. 2, p. 31-40, 2005. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0103-56652005000200003>. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-56652005000200003&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 01 abri. 2019.

PENNA, C.; ROSA, M. Estado, movimentos e reforma agrária no Brasil: reflexões a partir do Incra. **Lua Nova**, São Paulo, n. 95, p. 57-86, 2015. DOI: <https://doi.org/10.1590/0102-6445057-085/95>. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-64452015000200057&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 27 de mar. de 2021.

QUINALHA, R.; GREEN, J. N. **Ditadura e homossexualidades**: repressão, resistência e a busca da verdade. 1. ed. 3º reimpressão. São Carlos: EduFSCar, 2019. 330 p.

RIGON, A.J.; GONZAGA, J.G.F.; DALBIANCO, V.P. Estado, questão agrária e o desafio da luta pela terra. In: TEDESCO, J.C., SEMINOTTI, J.J., and ROCHA, H.J., ed. **Movimentos e lutas sociais pela terra no sul do Brasil: questões contemporâneas** [online]. Chapecó: Editora UFFS, 2018. DOI: <https://doi.org/10.7476/9788564905764.0006>. Disponível em: <http://books.scielo.org/id/qrdv5/pdf/tedesco-9788564905764.pdf>. Acesso em: 10 abri. 2021.

SAFATLE, V. É racional parar de argumentar. In: DUNKER, C. et al. **Ética e pós-verdade**. Porto Alegre: Dublinense, 2017, p. 127-136.

SILVA, M. E. S.; BARONE, L. A. Associativismo e Organização Produtiva em Assentamentos Rurais: Resistência Social e Políticas Públicas na Reforma Agrária. **Retratos de Assentamentos**, v. 12, n. 1, p. 349-368, 2009. DOI: <https://doi.org/10.25059/2527-2594/retratosdeassentamentos/2009.v12i1.62>. Disponível em: <https://retratosdeassentamentos.com/index.php/retratos/article/view/62>. Acesso em: 30 mar. 2021.

SOUSA, Eduardo. Não te dou o direito, quando me negas o direito: Se puderem ficar no armário a sociedade heteronormativa agradece, se não, pelo menos se comportem. **Passa Palavra**, [S. l.], p. 01, 22 fev. 2013. Disponível em: <https://passapalavra.info/2013/02/72990/>. Acesso em: 10 out. 2017.

SIMÕES, J. A.; FACCHINI, R. **Na trilha do arco-íris**: do homossexual ao movimento LGBT. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2009, 196p.

TREVISAN, J. S. **Devassos no Paraíso**: a homossexualidade no Brasil da colônia à atualidade. V. 1, 4. ed. rev. atual. e aum. Rio de Janeiro: Objetiva, 2018. 552 p.

VIA CAMPESINA-BRASIL. **Diversidade Sexual e de Gênero na Via Campesina**: Rompendo o silêncio sobre a existência das LGBTI no campo. Via Campesina Brasil, [s. l.], p. 01-44, 2020. Disponível em: https://www.cptnacional.org.br/attachments/article/5462/PDF_CARTILHA_LGBTI_VIA_CAMPESINA.pdf. Acesso em: 14 dez. 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI- ÁRIDO – UFRSA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS- CCSAH
CURSO LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO – LEDOC

**APÊNDICE A – ROTEIRO DE ENTREVISTA FAMÍLIA HOMOAFETIVA –
PRESENCIAL – RUSSAS/CE**

ROTEIRO DE ENTREVISTA PARA APLICABILIDADE COM AS FAMÍLIAS
HOMOPARENTAIS ASSENTADAS NO RN E CE E AGENTES DO INCRA.

1. NOME: _____
2. DATA DE NASCIMENTO: ____/ ____/ ____
3. ONDE NASCEU: _____
4. ETNIA: _____
5. IDENTIDADE DE GÊNERO: () MULHER () HOMEM () TRAVESTI ()
TRANSGÊNERO () OUTRO: _____
6. PREFERÊNCIA SEXUAL: () LÉSBICA () HOMOSSEXUAL () BISSEXUAL ()
OUTRO: _____
7. RELIGIÃO: () CRISTÃO CATÓLICO () CRISTÃO EVANGÉLICO () CRISTÃO
ESPÍRITA () TESTEMUNHA DE JEOVÁ () CAMDOMBLÉ
8. NÃO POSSUI ()
OUTRAS.QUAL? _____
9. PROFISSÃO: _____
10. GRAU DE ESCOLARIDADE: () ANALFABETO () ENSINO PRIMÁRIO
IMCOMPLETO () ENSINO PRIMÁRIO COMPLETO () ENSINO FUNDAMENTAL
COMPLETO ()
11. QUANTOS MEMBROS TEM SUA FAMÍLIA? ____ Filhos/ as: ____
12. QUANTO TEMPO O CASAL POSSUI A TERRA RECONHECIDA E REGISTRADA?

13. ALGUM DE VOCÊS PARTICIPAREM OU PARTICIPOU DE ALGUM MOVIMENTO SOCIAL?
14. QUAIS OS MEIOS DE INFORMAÇÃO QUE O CASAL SOUBE DO RECONHECIMENTO E ACESSO A TERRA POR CASAIS HOMOARENTAIS?
15. QUAL A RELAÇÃO QUE VOCÊS POSSUEM JUNTO AS DEMAIS FAMÍLIAS DA COMUNIDADE?
16. A PARTIR DO RECONHECIMENTO DA TERRA, A FAMÍLIA IDENTIFICOU DIFICULDADES NA COMUNIDADE? POR SER UMA FAMÍLIA COMPOSTA DE PESSOAS QUE POSSUEM O MESMO GÊNERO.
17. O QUE VOCÊS ACHAM SOBRE O RECONHECIMENTO E ACESSO A TERRA POR CASAIS HOMOPARENTAIS?
18. QUAL A AVALIAÇÃO DE VOCÊS SOBRE COMO SE DEU O PROCESSO DE RECONHECIMENTO A TERRA PELO CASAL JUNTO AO INCRA?

**APÊNDICE B –ROTEIRO DE ENTREVISTA FAMÍLIA HOMOAFETIVA – VIRTUAL
– GOOGLE MEET**

ROTEIRO DE ENTREVISTA FAMÍLIA HOMOAFETIVA

ROTEIRO DE ENTREVISTA PARA A FAMÍLIA HOMOAFETIVA ASSENTADA NO
CEARÁ.

1. NOME: _____
2. DATA DE NASCIMENTO: ____/ ____/ ____
3. ONDE NASCEU: _____
4. ETNIA: _____
5. IDENTIDADE DE GÊNERO: () MULHER () HOMEM () TRAVESTI ()
TRANSGÊNERO () OUTRO: _____
6. PREFERÊNCIA SEXUAL: () LÉSBICA () HOMOSSEXUAL () BISSEXUAL ()
OUTRO: _____
7. RELIGIÃO: () CRISTÃO CATÓLICO () CRISTÃO EVANGÉLICO () CRISTÃO
ESPÍRITA () TESTEMUNHA DE JEOVÁ () CAMDOMBLÉ
8. NÃO POSSUI ()
OUTRAS.QUAL? _____
9. PROFISSÃO: _____
10. GRAU DE ESCOLARIDADE: () ANALFABETO () ENSINO PRIMÁRIO
IMCOMPLETO () ENSINO PRIMÁRIO COMPLETO () ENSINO FUNDAMENTAL
COMPLETO () ENSINO SUPERIOR COMPLETO () ENSINO SUPERIOR
INCOMPLETO ()
11. QUANTOS MEMBROS TEM SUA FAMÍLIA? ____ Filhos/ as: ____
12. QUANTO TEMPO O CASAL POSSUI A TERRA RECONHECIDA E REGISTRADA?
13. SE SAIRAM DO ASSENTAMENTO: a) HÁ QUANTO TEMPO NÃO ESTÃO MAIS

ASSENTADOS? b) COMO E COM QUEM FICOU A TERRA?

14. VOCÊS AINDA PARTICIPAM OU PARTICIPARAM DE ALGUM MOVIMENTO SOCIAL?
15. QUAL SUA AVALIAÇÃO DA RELAÇÃO CONSTRUÍDA JUNTO AS DEMAIS FAMÍLIAS DA COMUNIDADE?
16. A PARTIR DO RECONHECIMENTO DA TERRA, QUAIS FORAM OS MAIORES PROBLEMAS ENFRENTADOS PELO CASAL E O QUE GEROU A SAÍDA DO ASSENTAMENTO?
17. VOCÊS ACREDITAM QUE A LUTA PELO RECONHECIMENTO E ACESSO A TERRA POR CASAIS HOMOPARENTAIS SE DÁ EXCLUSIVAMENTE PELA ATUAÇÃO DOS MOVIMENTOS SOCIAIS OU QUE HAVERIA OUTROS CAMINHOS PARA CONSEGUIR A TERRA?
18. O/S MOVIMENTO/S SOCIAL/AIS QUE VOCÊS ATUAM/ATUARAM TINHA UMA ACEITAÇÃO DAS RELAÇÕES HOMOAFETIVAS?
19. COMO VOCÊS AVALIARAM A POSTURA DESTES MOVIMENTOS QUANTO A RELAÇÃO DE VOCES?
20. COMO VOCÊS AVALIAM A ATUAÇÃO DOS MOVIMENTOS SOCIAIS HOJE NA LUTA PELA GARANTIA AO RECONHECIMENTO DA CIDADANIA LGBT, DOS CASAIS HOMOAFETIVOS?
21. O QUE VOCÊS ACHAM DO ATUAL GOVERNO FEDERAL QUANTO A ABORDAGEM SOBRE OS DIREITOS DAS FAMÍLIAS HOMOAFETIVAS DO CAMPO?
22. PARA VOCÊS, QUAIS SERIAM OS MEIOS DE RESISTÊNCIA E DE DEFESA PARA

O RECONHECIMENTO E REGISTRO DA TERRA PELOS CASAIS
HOMOAfetivos HOJE?

23. HÁ ALGUMA COISA QUE VOCES GOSTARIAM DE FALAR E EU NÃO
PERGUNTEI?

**APÊNDICE C –ROTEIRO DE ENTREVISTA COM DIRIGENTE NACIONAL DO MST
– SETOR DE DIVERSIDADE SEXUAL DO MST – VIRTUAL – GOOGLE MEET**

**ROTEIRO DE ENTREVISTA COM DIRIGENTE NACIONAL DO MST – SETOR DE
DIVERSIDADE SEXUAL DO MST**

1. NOME: _____
2. DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____
3. ONDE NASCEU: _____
4. ETNIA: _____
5. IDENTIDADE DE GÊNERO: () MULHER () HOMEM () TRAVESTI ()
TRANSGÊNERO () OUTRO: _____
6. PREFERÊNCIA SEXUAL: () LÉSBICA () HOMOSSEXUAL () BISSEXUAL ()
OUTRO: _____
7. RELIGIÃO: () CRISTÃO CATÓLICO () CRISTÃO EVANGÉLICO () CRISTÃO
ESPÍRITA () TESTEMUNHA DE JEOVÁ () CAMDOMBLÉ NÃO POSSUI ()
OUTRA?QUAL?_____
8. PROFISSÃO: _____
9. GRAU DE ESCOLARIDADE: () ANALFABETO () ENSINO PRIMÁRIO
INCOMPLETO () ENSINO PRIMÁRIO COMPLETO () ENSINO FUNDAMENTAL
COMPLETO () ENSINO SUPERIOR COMPLETO () ENSINO SUPERIOR
INCOMPLETO ()
10. QUANTOS MEMBROS TEM SUA FAMÍLIA? _____ Filhos/ as: _____
11. HÁ QUANTO TEMPO EXISTE O SETOR DE DIVERSIDADE SEXUAL DO MST?
12. QUAIS FORAM AS MOTIVAÇÕES/DEMANDAS QUE LEVARAM O MST A
DEBATER AS QUESTÕES DE GÊNERO E SEXUALIDADE?
13. COMO SE DAR A RELAÇÃO DO MOVIMENTO COM AS FAMÍLIAS

HOMOAFETIVAS?

14. VOCÊ SABE OU LEMBRA ALGUM MOMENTO/ALGO HISTÓRICO QUE TROUXE COM MUITA INTENSIDADE A QUESTÃO DA FAMÍLIA HOMOAFETIVA PARA DENTRO DO MOVIMENTO?
15. COMO O SETOR DE DIVERSIDADE SEXUAL DO MST TEM ATUADO, QUAIS TEM SIDO AS AÇÕES/ESTRATÉGIAS DE DIALOGO E ARTICULAÇÃO DA COMUNIDADE LGBT SEM TERRA?
16. VOCÊS POSSUEM ALGUM REGISTRO DE QUANTOS CASAIS HOMOAFETIVOS COM TERRA REGISTRADA ESTÃO EM ATUAÇÃO NO MOVIMENTO?
17. VOCÊS AVALIAM ALGUM DIA PROPOR A INCLUSÃO DESTES SUJEITOS NA BANDEIRA DO MOVIMENTO?
18. QUAL A IMPORTÂNCIA DO RECONHECIMENTO DAS FAMÍLIAS HOMOAFETIVAS PARA O MOVIMENTO?
19. VOCÊ ACREDITA QUE EXISTE ALGUM TIPO DE LGBTFOBIA INSTITUCIONAL OU QUE O MOVIMENTO REPRODUZA PRÁTICAS TIDAS COMO LGBTFÓBICAS?
20. QUAL A AVALIAÇÃO DE VOCÊS SOBRE A ATUAL CONJUNTURA PARA O REGISTRO E ACESSO A TERRA POR CASAIS HOMOAFETIVOS?
21. O SETOR DE DIVERSIDADE SEXUAL DO MST POSSUI DESAFIOS DENTRO DO MOVIMENTO? SE SIM, QUAIS AS DIFICULDADES? SE NÃO, COMO OS OUTROS SETORES DO MOVIMENTO CONTRIBUEM PARA O SETOR DE DIVERSIDADE SEXUAL?
22. HÁ ALGUMA COISA QUE GOSTARIA DE FALAR E EU NÃO PERGUNTE?

ANEXO A – PORTARIA Nº 6, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

PORTARIA Nº 6, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

GABINETE DO MINISTRO

DOU de 01/02/2013 (nº 23, Seção 1, pág. 87)

O MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, no art. 27, inciso VIII, alínea "a" da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e nos arts. 19 e 20 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, resolve,

Art. 1º - Esta Portaria estabelece os parâmetros a serem observados pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA e pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra no estabelecimento da ordem de prioridade territorial para as ações de obtenção de terras para a reforma Agrária e os critérios, requisitos e procedimentos básicos para a seleção de candidatos a beneficiários da reforma agrária.

CAPÍTULO I

DOS INDICADORES PARA PRIORIZAÇÃO NA ESCOLHA DE ÁREAS

Art. 2º - O MDA e o Incra, observado o disposto no art. 2º da Lei nº 8.629 de 25 de fevereiro de 1993, priorizarão as ações de obtenção de terras para reforma agrária e criação de novos projetos de assentamento, levando em consideração a combinação dos seguintes indicadores:

- I - densidade de população em situação de pobreza extrema no meio rural;
- II - concentração fundiária;
- III - incidência de minifúndios;
- IV - disponibilidade de terras públicas não destinadas;
- V - demanda social fundamentada; e
- VI - existência de ações do Poder Público no âmbito do Plano Brasil Sem Miséria e do Programa Territórios da Cidadania ou outras iniciativas que facilitem o acesso das famílias assentadas às políticas de inclusão social e produtiva.

CAPÍTULO II

DA CONDIÇÃO DE BENEFICIÁRIO DO PROGRAMA DE REFORMA AGRÁRIA

Art. 3º - Não poderá ser beneficiário do programa de reforma agrária quem:

- I - for servidor ou exercer função pública, autárquica, em órgão paraestatal ou se achar investido de atribuições parafiscais;
- II - tiver sido excluído ou ter se afastado do programa de reforma agrária, de regularização fundiária ou de crédito fundiário sem consentimento do seu órgão executor, salvo em caso de separação judicial;
- III - for proprietário rural, ressalvadas as situações constantes nos incisos I e V do art. 6º, desta Portaria;
- IV - for proprietário, quotista ou acionista de sociedade empresária em atividade; e
- V - for menor de 18 anos, não emancipado na forma da lei civil.

§ 1º - As disposições constantes no inciso III do *caput* se aplicam aos cônjuges e conviventes, inclusive em regime de união homoafetiva estável, salvo em caso de separação judicial ou de fato.

§ 2º - Não perderá a condição de beneficiário aquele que, após adquirir a condição de assentado, passe a se enquadrar nos incisos I, III e IV deste artigo.

Art. 4º - Desde que ausentes as demais situações do artigo 3º, poderá ser beneficiário da reforma agrária o candidato que exerça representação sindical, associativa ou cooperativa e reste comprovada a compatibilidade do exercício do mandato com a exploração da parcela pelo núcleo familiar.

CAPÍTULO III DA ORDEM DE PREFERÊNCIA À TITULAÇÃO

Art. 5º - Os títulos de domínio e de concessão de uso serão outorgados:

I - ao homem, na ausência de cônjuge ou companheira;

II - à mulher, na ausência de cônjuge ou companheiro;

III - a ambos, nas hipóteses de exploração conjunta, notadamente nos casos de:

a) casamento;

b) união hétero ou homoafetiva estável; e

c) sociedade de fato ou exploração equiparada à condominial.

§ 1º - Estando os conviventes ou co-exploradores separados por ocasião da titulação, será ela priorizada em favor de quem detenha a guarda de filhos próprios ou comuns, situação que também definirá quem permanecerá como detentor do lote ou parcela, em casos de dissolução do casamento ou da união estável.

§ 2º - Nas situações do § 1º, o homem ou a mulher excedente terá direito de preferência em outro assentamento do município ou região, condicionado à disponibilidade de vagas.

§ 3º - Os contratos de assentamento ou de concessão de uso, já celebrados, poderão ser aditados para os fins deste artigo.

Art. 6º - A outorga dos títulos de concessão de uso ou de domínio será feita observando a seguinte ordem preferencial:

I - ao desapropriado, ficando-lhe assegurada prioridade para a parcela na qual se situe a sede do imóvel;

II - a quem trabalhe no imóvel desapropriado como posseiro, assalariado, parceiro ou arrendatário;

III - ao ex-proprietário de terra cuja propriedade de área total compreendida entre um e quatro módulos fiscais tenha sido alienada para pagamento de débitos originados de operações de crédito rural ou perda na condição de garantia de débitos da mesma origem;

IV - a quem trabalhe como posseiro, assalariado, parceiro ou arrendatário, em outro imóvel;

V - ao agricultor cuja propriedade seja, comprovadamente, insuficiente para o sustento próprio e o de sua família; e

VI - ao trabalhador rural sem terra que não se enquadre nas hipóteses mencionadas nos incisos anteriores.

Parágrafo único - Respeitada a ordem de preferência de que trata o *caput* terá prioridade o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único.

Art. 7º - Observado o disposto no artigo 6º, serão selecionados os candidatos que obtiverem maior pontuação calculada na forma definida pelo Incra, observados os seguintes critérios de priorização por família:

- I - com renda mensal per capita inferior a meio salário mínimo;
- II - de nacionalidade brasileira;
- III - mais numerosa, cujos membros se proponham a exercer a atividade agrícola na área a ser assentada;
- IV - que residir há mais tempo no município de localização do projeto de assentamento;

e

V - chefiada por mulher.

§ 1º - Considera-se a família chefiada por mulher quando, independentemente do estado civil, esta for responsável pela maior parte do sustento material de seus dependentes.

§ 2º - Em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade.

§ 3º - Nos assentamentos com vinte lotes ou mais, havendo demanda, deverão ser reservadas até 5% (cinco por cento) das suas parcelas para o assentamento de jovens trabalhadores rurais solteiros, com idade não superior a 29 (vinte e nove) anos, residentes ou oriundos no meio rural, e que nele desejem permanecer ou a ele retornar.

Art. 8º - Observado o disposto no art. 7º, os lotes vagos em decorrência de desistência, abandono ou retomada, localizados em projetos de assentamentos federais serão destinados a:

- I - jovens, cujos pais tenham dois ou mais descendentes e que sejam assentados ou agricultores familiares, na forma definida pelo Incra;
- II - famílias de trabalhadores rurais que residam no assentamento na condição de agregados;
- III - famílias de trabalhadores rurais que residam no município ou no território rural de localização do projeto de assentamento;
- IV - famílias de trabalhadores rurais desintrusadas de outras áreas, em razão de demarcação de terra indígena, titulação de comunidade quilombola ou de outras ações de interesse público; e
- V - beneficiários mencionados nos incisos IV a VI do art. 6º.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - O Incra somente poderá reconhecer assentamentos constituídos por outros órgãos caso tenham sido utilizados os mesmos critérios de elegibilidade estabelecidos nesta Portaria.

Parágrafo único - O disposto no *caput* não se aplica a assentamentos constituídos anteriormente à publicação desta portaria.

Art. 10 - O Incra deverá utilizar os meios disponíveis para garantir publicidade ao processo seletivo, com o fim de permitir a participação de toda pessoa interessada que não seja impedida pelo art. 3º.

Art. 11 - Objetivando o cumprimento dos critérios estabelecidos nesta Portaria, o Incra expedirá instrução normativa para a operacionalização da seleção de candidatos ao programa de reforma agrária.

Art. 12 - Aplica-se o disposto nesta portaria aos assentamentos constituídos por meio de parcerias que envolvam repasse de recursos do Incra.

Art. 13 - As situações não reguladas nesta Portaria serão dirimidas pelo Incra.

Art. 14 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS